



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
União Força e Trabalho



# Edital

Nº 2002-12017



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS 2002-1/2017-PMPM**

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria n.º 005/2017-GAB, de 01 de Março de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (Privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupas e reservatório elevado). NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, do presente Edital e seus anexos.

**1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Apartamento 01, situada à Rua Simpliciana Farias, s/n, Centro – Centro, CEP.: 68.130-000 – PORTO DE MOZ.

DIA: 28/07/2017.

HORÁRIO: 09:00h.

**2. DO OBJETO**

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (Privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupas e reservatório elevado). NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, conforme Planilhas e mediante especificações deste edital e seus anexos.

2.2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 13 de Julho de 2017, de segunda a sexta feira no horário de expediente externo das 08:00h às 12:00h, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Apartamento 01, situada à Rua Simpliciana Farias, s/n, Centro – Centro, CEP.: 68.130-000 – PORTO DE MOZ, mediante pagamento de taxa administrativa no valor de R\$ 200,00.

2.3. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos, ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

2.4. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2011, Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015.

### **4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

4.1. A presente licitação far-se-á pela modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo “menor preço GLOBAL” analisado.

### **5. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação terão seu valor total estimado no valor de **R\$741.100,00 (Setecentos e quarenta e um mil e cem reais)** conforme determina o projeto básico.

5.2. As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 17.512.0604.1.033 – Obras de Saneamento básico

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que apresente todos os documentos exigidos neste Edital e seus anexos, bem como as exigências legais pertinentes ao objeto em questão.

6.2. Os interessados deverão apresentar dentro do envelope de documentação o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação devidamente atualizado até a data de abertura do certame.

6.2.1. Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC a que se refere o subitem 6.2, os interessados deverão apresentar a documentação que comprove sua habilitação jurídica, fiscal e econômica financeira conforme elencado nos art. 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93. As documentações de que trata o subitem 6.2, deverão ser apresentadas perante a Comissão de Licitação em cópia simples acompanhada do original em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, onde a Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das informações.

6.2.2. Os documentos expedidos pela internet serão validados pela Comissão de Licitação antes da expedição do CRC.

6.3. Os Certificados de Registro Cadastral aprovados estarão disponíveis para as empresas interessadas em até 24 horas após a solicitação.

6.4. Os interessados deverão apresentar Comprovação de que são adimplentes com o Município de PORTO DE MOZ, através da CARTA DE ADIMPLÊNCIA, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, dentro do envelope de documentação.

6.4.1. O licitante receberá a Carta de Adimplência após 48 horas da solicitação, devido à verificação nos arquivos do Município e junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, portanto sugerimos que a solicitação se faça até 48h antes da data de abertura do certame.

6.4.2. Caso a licitante não tenha nenhum tipo de contrato firmado com o Município de PORTO DE MOZ deverá, assim mesmo, apresentar **ATESTADO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE**, seguindo o mesmo trâmite do subitem anterior.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



- 6.4.3. O Atestado de Adimplência deverá ser pedido através de solicitação, diretamente na Secretaria de Infraestrutura localizada neste Município sito à Rua Simpliciana Farias, S/N - Centro.
- 6.5. GARANTIA DE PROPOSTA - A Administração Municipal de PORTO DE MOZ exigirá como condição de participação deste certame, comprovante de prestação de garantia de participação ou de manutenção da proposta no valor de correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do Art. 56, § 1º e 2º e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93, dentre as modalidades: caução em dinheiro, cheque ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a PMPM contra atos ou omissões da Licitante.
- 6.5.1. A caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública este deverá ser depositado em favor do Município de PORTO DE MOZ, e comprovados através de seu respectivo comprovante de depósito.
- 6.5.2. A Fiança bancária ou seguro-garantia deverá estar acompanhado de seu respectivo comprovante de pagamento.
- 6.5.3. O comprovante de garantia de que trata o subitem 6.4, deverá estar contido no envelope n.º 01.
- 6.5.4. A garantia de proposta das licitantes não vencedoras será restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação. A garantia de proposta das licitantes inabilitadas será restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.
- 6.5.5. A garantia de proposta da licitante vencedora será liberada quando assinado o contrato.
- 6.6. Não poderão participar direta ou indiretamente, nesta licitação:**
- 6.6.1. Empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 33, incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação pertinente.
- 6.6.2. Empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, ou em processo de dissolução ou liquidação, bem como as consideradas inidôneas por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal.
- 6.6.3. Servidor ou dirigente do Município de PORTO DE MOZ.
- 6.6.4. Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 6.6.5. A empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência ou suspensão de licitar com o Município de PORTO DE MOZ ou, ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita.
- 6.6.6. Empresa que possuir sócio, diretor ou responsável que tenha vínculo empregatício com o Município de PORTO DE MOZ, ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do presente Edital, bem como seus parentes, ainda que por afinidade até o segundo grau, inclusive cônjuge ou companheiro(a).
- 6.7. Os interessados em participar desta TOMADA DE PREÇOS deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VII) e DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS, antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, ainda que o participante seja sócio ou proprietário, este deverá apresentar credencial COM FIRMA RECONHECIDA antes e separadamente dos envelopes 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA DE PREÇOS). Vide ANEXO





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



III – Modelo de Credencial que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases desta TOMADA DE PREÇOS, quer por escrito, quer oralmente.

7.1.1. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia Autenticada do Contrato social e suas alterações, ou Cópia do Contrato Social Consolidado; b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; c) Cópia autenticada dos Documentos de Identificação dos Sócios da Empresa e do representante credenciado.

7.2. O Contrato Social e os documentos de identificação citados acima poderão estar autenticados em cartório, ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura do certame.

7.3. Os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO serão apresentados à Comissão Permanente de Licitação, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando esta o solicitar.

7.4. A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes e interpor recurso o representante devidamente credenciado.

7.5. Somente poderá participar da presente licitação o licitante que realizar o credenciamento como determina o item 7 do edital.

7.6. O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitação e juntado ao processo licitatório.

7.7. Tendo como um dos princípios da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. No caso da participação de Micro Empresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar fora dos envelopes, Declaração, conforme ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.

8.1.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006 e suas alterações posteriores.

8.1.2 A Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que apresentar alguma restrição na comprovação da documentação em relação à regularidade fiscal, terá prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da referida certidão, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.1. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

8.1.2.2. A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**9. DA VISITA TÉCNICA**

9.1. É obrigatória a visita do responsável técnico ou de representante da empresa licitante ao local do serviço objeto desta licitação, tanto para tomar ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos quanto para receber o certificado de visita técnica que deverá constar na documentação de habilitação apresentada pela licitante.

9.2. O responsável pela empresa que se fizer presente para a visita técnica deverá comprovar sua condição através do contrato social ou de procuração registrada em cartório.

9.3. Ou pessoa de confiança do responsável pela licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de vínculo com a empresa ou autorização devidamente assinada pelo responsável da licitante e reconhecida em cartório, que deverá ser juntada à Declaração de Visita Técnica e fazer parte do envelope nº 01 correspondente a "1ª FASE/HABILITAÇÃO". Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma licitante.

9.4. O representante da Administração Municipal de PORTO DE MOZ acompanhará os licitantes durante a visita técnica que será realizada em data única no dia 21 de julho de 2017, com saída às 09:00h da Secretaria Municipal de Infra estrutura, situada na Rua Simpliciana Farias, S/N - Centro onde os interessados irão aos locais onde serão realizadas as obras.

**9.4.1. A Visita Técnica de Inspeção é condição obrigatória para participação da licitação, será emitido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA que deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação, caso não seja comprovada a visita técnica a licitante será inabilitada.**

**10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA**

10.1. A documentação para Habilitação e a Proposta de Preços, exigidas neste Edital, deverão ser apresentadas em ENVELOPES distintos (separados) que deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PMPM

A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2017-PMPM

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PMPM

A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2017-PMPM

**11. DO CONTEÚDO E DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

11.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5.5/5)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador em CÓPIA AUTENTICADA em Cartório, pela Comissão Permanente de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.1.1. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão providenciar a autenticação com antecedência mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta.

11.1.2. Os documentos que podem ser validados pela internet ficam facultados a apresentação destes na forma autenticada.

11.1.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.1.4. As pastas que contêm a documentação de Habilitação deverão apresentar, obrigatoriamente, TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.

**11.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS NA SEGUINTE ORDEM:**

**11.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato Social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documentos de identificação dos sócios da empresa e do representante legal da licitante;

**11.2.2– REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa.
- b) Certidão Conjunta que comprove a regularidade, relativa à Previdência Social e com a Fazenda Federal.
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)
- d) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Ver Lei 12.440/2011).
- e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:
  - I – Para com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda – SEFA, onde se situa a sede da empresa;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



II – Para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa;

11.2.2.1. Além dos documentos relativos à Regularidade Fiscal as empresas proponentes deverão apresentar:

I - Alvará de Funcionamento da Sede ou domicílio do licitante.

II – Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA);

III - Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial, Certidão Específica ou Simplificada da JUCEPA;

### 11.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, **devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.** Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

b.1) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, independentemente se serem optantes ou não pelo sistema unificado de recolhimento de tributos previsto no Simples Nacional, estão OBRIGADAS, pela legislação comercial (artigos 1.179 a 1.195 do Código Civil), a manter um sistema de contabilidade e levantar, anualmente, o balanço patrimonial, de resultado econômico e os demais livros previstos no artigo 1.189, conforme os artigos 1.179, § 2º, e 970 do Código Civil e 18-A e 68 da Lei Complementar 123/2006, sem prejuízo das demais obrigações tributária acessórias, de cunho estritamente Fiscal, definidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, nos termos dos artigos 2º, inciso I e § 6º e 26, § 4º, da Lei Complementar 123/2006; b.2) Apresentar Certificado Regularidade perante o Conselho de Regional de Contabilidade do Profissional que assinou o balanço;

c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrado por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo assinado por profissional competente:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

- Índice de Liquidez

Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

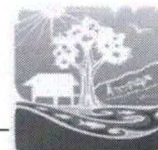
-Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$PC + ELP$$





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



IEG = ----- ≤ 0,50

AT

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

- d) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;
- e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
- f) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.
- g) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – (SPED), deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

#### **11.2.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração própria do licitante de que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27.10.1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, vide no ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Empregados Menores.
- c) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Vide no ANEXO V – Declaração de Condições Impeditivas;
- d) Certidão de Registro e Quitação da Empresa e do(s) responsável(s) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em vigor, conforme Resolução CONFEA nº 266, de 15 de dezembro de 1979 da região a que está vinculada a licitante;
- d.1) No caso da sede da licitante vencedora do certame pertencer a Região diversa da localidade da obra, deverá ser providenciados os respectivos vistos perante o CREA/PA, em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA n.º 413, de 27 de junho de 1997.
- e) Prova de capacitação técnica do Responsável Técnico, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e a respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo respectivo conselho, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo Técnico Profissional Responsável pela execução da obra;
- f) O(s) Responsável(eis) Técnico(s) deve(m) fazer parte do quadro de Pessoal da empresa licitante, podendo ser o proprietário ou contratado (comprovar vínculo obrigacional) e, nessa condição, deve







**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



estar registrado no CREA. No caso da licitante indicar dois ou mais Responsáveis Técnicos pelo menos um deverá atender esta exigência, sob pena de inabilitação.

f.1. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(s) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

f.2. As cópias das anotações da CTPS deverão contemplar: número da carteira, identificação do seu portador e contrato de trabalho;

f.3. Poderá ser considerado como pertencente ao quadro de pessoal da licitante aquele profissional contratado na condição de autônomo ou eventual prestador de serviços.

g) Atestado de visita técnica, fornecido pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que um dos responsáveis técnicos da proponente, tomou conhecimento das condições do local a serem executadas as obras, objeto da licitação.

11.2.4.1 A qualificação técnica ainda deverá ser acompanhada das seguintes declarações:

a) Declaração em formulário único, do(s) responsável(s) técnico(s) da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, contendo o compromisso de que, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço;

b) Declaração da licitante, de que imediatamente após a assinatura do contrato, fará a Anotação de Responsabilidade técnica – ART, junto ao CREA – PA ou CAU, na forma da Lei 6.496-77, entregando uma via para os arquivos da Prefeitura. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;

c) Declaração da proponente que visitou o local das obras e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a presente licitação;

d) Declaração da licitante, caso seja vencedora no certame que assumirá inteira responsabilidade por qualquer dano causado aos serviços de infraestrutura já implantados no entorno da construção.

## **12. DO CONTEÚDO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser digitada em 01 (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos, junto com a proposta, a Planilha Orçamentária deverá ser apresentada em meio eletrônico Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM, PEN DRIVE), sem proteção do arquivo DENTRO do envelope de proposta, objetivando facilitar a conferência da mesma. A ausência da apresentação da proposta completa via mídia incorrerá na inabilitação da licitante.

12.2. A proposta comercial deverá ser apresentada na seguinte forma:

12.2.1. Carta-Proposta endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, conforme Anexo II, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço Global em valor numérico e por extenso, observando a Planilha Orçamentária;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, deverá ser de 60 (sessenta) dias;

d) Dados Bancários para pagamento;

e) Dados completos do representante legal da Empresa;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



f) A proposta e demais documentos da proposta deverão estar assinados pelo representante legal da empresa (sócio, ou proprietários, ou administrador, ou procurador, ou pessoa credenciada).

12.2.2 – Planilha Orçamentária, conforme modelo Anexo I (pasta técnica) deste edital, constando:

- a) Item, unidade, quantitativos de preço unitário e preço total;
- b) Discriminação clara dos serviços a serem executados;
- c) Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto; d) Os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores daqueles constantes na Planilha Orçamentária–Anexo I (pasta técnica) deste edital. Pois os preços máximos unitários admitidos nesta licitação são os constantes na referida Planilha.

**12.2.3- Cronograma Físico-Financeiro** conforme modelo Anexo I;

12.2.4. Composição da taxa de BDI;

12.2.5. Composição de preços Unitários para cada item da planilha orçamentária, em moeda corrente do país em algarismo, com 02 (duas) casas decimais e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;

- a) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- b) Para efeito de análise da Proposta, o preço máximo será fornecido na Planilha Orçamentária, conforme (ANEXO I), deste Edital.
- c) Propostas de Preços deverá ao final apresentar obrigatoriamente, termo de abertura e termo de encerramento declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.
- d) Não serão aceitas propostas enviadas via fax e e-mail.

12.3. Sendo inabilitadas todas as empresas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem nova documentação ou propostas, em tudo respeitando o disposto no § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

12.4. Em nenhuma hipótese será permitido quaisquer adendos, acréscimos, modificações ou complementação da proposta de preços. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a desclassificação da proposta.

### **13. DO PROCESSO LICITATÓRIO**

13.1. A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

### **14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45, da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL atendida às especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.

14.2. A Administração Municipal de PORTO DE MOZ, rejeitará as propostas que:





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



- a) Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;
- b) Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;
- c) Não apresentarem na planilha de quantitativos, de preços e no resumo financeiro assinatura do responsável.

14.3. A Administração Municipal de PORTO DE MOZ poderá, durante a análise e julgamento das propostas exigir de qualquer proponente esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

14.4. As propostas poderão ser verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, desde que mantenha inalterado o preço unitário.

14.5. Até a assinatura do contrato a Administração Municipal de PORTO DE MOZ poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

14.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências legais deste instrumento convocatório;
- b) Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal de PORTO DE MOZ;
- c) Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes;
- d) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- e) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas ou 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Municipal de PORTO DE MOZ;

#### 15. PRAZO

15.1. Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

#### 16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### 17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. A Secretaria de Infraestrutura de PORTO DE MOZ designará o servidor Bruno Viana Pamplona para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado, ao qual incumbirá elaborar relatório periódico e atestar as faturas e recibos emitidos pela empresa contratada.

#### 18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. A Administração Municipal de Porto de Moz efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições mensais que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização da Obra.

18.2. O pagamento só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverão ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados na Obra.

18.3. O pagamento será efetuado mediante comprovações de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas, estarem devidamente atualizadas.

## **19. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1. A contratada deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, maquinários e mão-de-obra qualificada para realização dos serviços da obra.

19.2. A rotina para execução dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

- a) Instruir seus funcionários a cumprirem as normas técnicas e orientações municipais;
- b) A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas de serviços e materiais, planilhas orçamentárias, caderno de encargos, plantas e desenhos elaborados e fornecidos pela Administração;
- c) Para a realização da obra deverão ser respeitadas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes.
- d) Caberá à empresa contratada:
  - d.1) Indenizar danos ou prejuízos causados ao Município contratante ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;
  - d.2) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais da empresa e de seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;
  - d.3) Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;
  - d.4) Selecionar os melhores profissionais que irão prestar os serviços;
  - d.5) Manter disciplina e boa conduta no local de trabalho;
  - d.6) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, com EPI's e identificado;
  - d.7) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas gerais de segurança;
  - d.8) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
  - d.9) Retirar e dar destino adequado a todo o entulho originado da execução dos serviços;
  - d.10) Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

## **20. ESCLARECIMENTOS**

20.1. As dúvidas eventualmente surgidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e protocolados diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

20.2. Os esclarecimentos serão fornecidos por escrito pela Comissão de Licitação a quem solicitar ou aos demais possíveis proponentes até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação.

## **21. DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

21.1. A Administração nomeará um técnico para fiscalizar a execução dos trabalhos inclusive solicitar à contratada, quando necessário, a re-execução de todo ou parte dos serviços realizados, a





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



retirada ou a substituição do pessoal da empresa contratada que não estiver habilitado tecnicamente para executar os serviços contratados.

## 22. RECURSOS

22.1. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prazo e nas condições estabelecido em lei, em vias originais, no horário de expediente.

22.2. Os recursos serão admitidos dentro do que se estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.3. Uma vez abertas as propostas, após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito a recurso por parte dos licitantes, não mais será aceita a interposição de qualquer recurso ou impugnação.

## 23. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

23.1. A adjudicação será feita à proponente qualificada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 24. DAS PENALIDADES

24.1. À contratada serão aplicadas penalidades pela contratante, admitida o contraditório e a ampla defesa, a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela contratante, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da(s) obra(s);

d) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

e) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando a contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

g) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;

h) Suspensão do direito de participar em licitações ou firmar contratos com a contratante, ou com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

i) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

24.2. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vencidas ou será descontada do valor da garantia de execução.

24.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**25. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 25.1. A Administração Municipal de Porto de Moz poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.
- 25.2. Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e proposta as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes assim como também só terão validade os recursos e impugnação da mesma forma expressa.
- 25.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.
- 25.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
- 25.5. Fica estabelecido o fórum da cidade de Porto de Moz/PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação.
- 25.6. Este Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados nas instalações da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.
- 25.7 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de realizar diligências a sede da Empresa a haver quaisquer dúvidas sobre a estrutura da referida para realizar o serviço licitado.
26. Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I A - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;


ANEXO VII -MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQ. PORTE.

ANEXO IX – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CARTA DE ADIMPLÊNCIA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Porto de Moz (PA), 11 de Julho de 2017.

  
JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

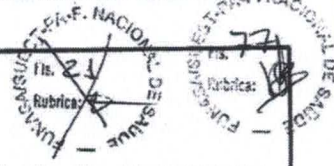




ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA




Formato A4 297x210mm


**NOTAS**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTEIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

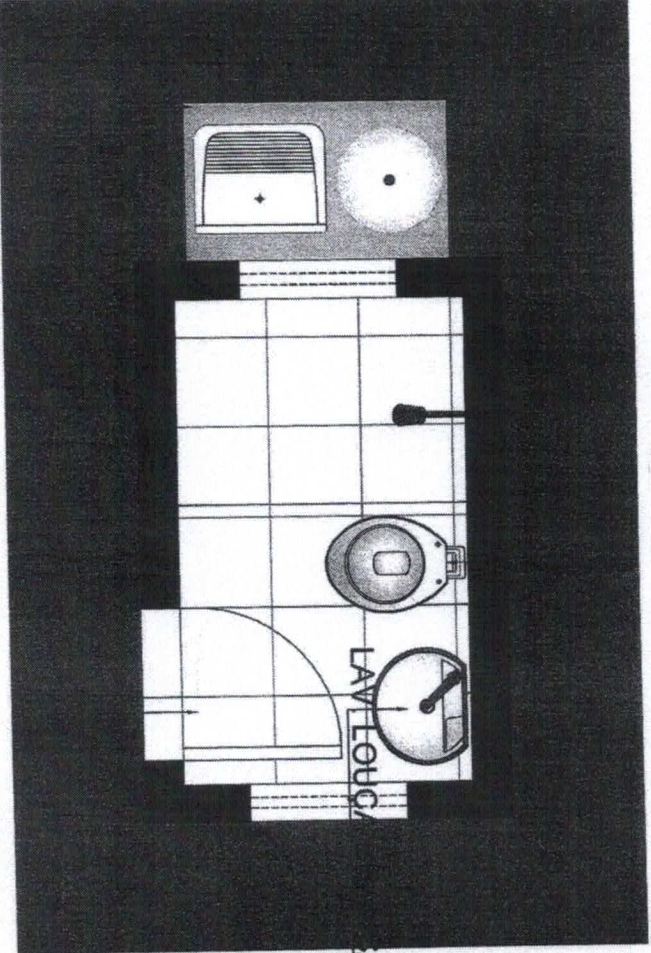
**REFERÊNCIAS:**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

  
 Marilene Roristista  
 Arquiteta  
 CR-1.28510-2

 <b>MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ</b> <small>Prefeitura Municipal de Porto de Moz</small>	
Endereço: Município de Porto de Moz, Matéria: Sanitários Domésticos - MSO	Área construída: 8,84 m²
Contrato: Layout do banheiro.	Valor de contrato: 45000,00
Identificação: Selyny Aulda	Data: <b>ARQ.</b> <b>01/05</b>

LAYOUT  
 ESC.: 1:20

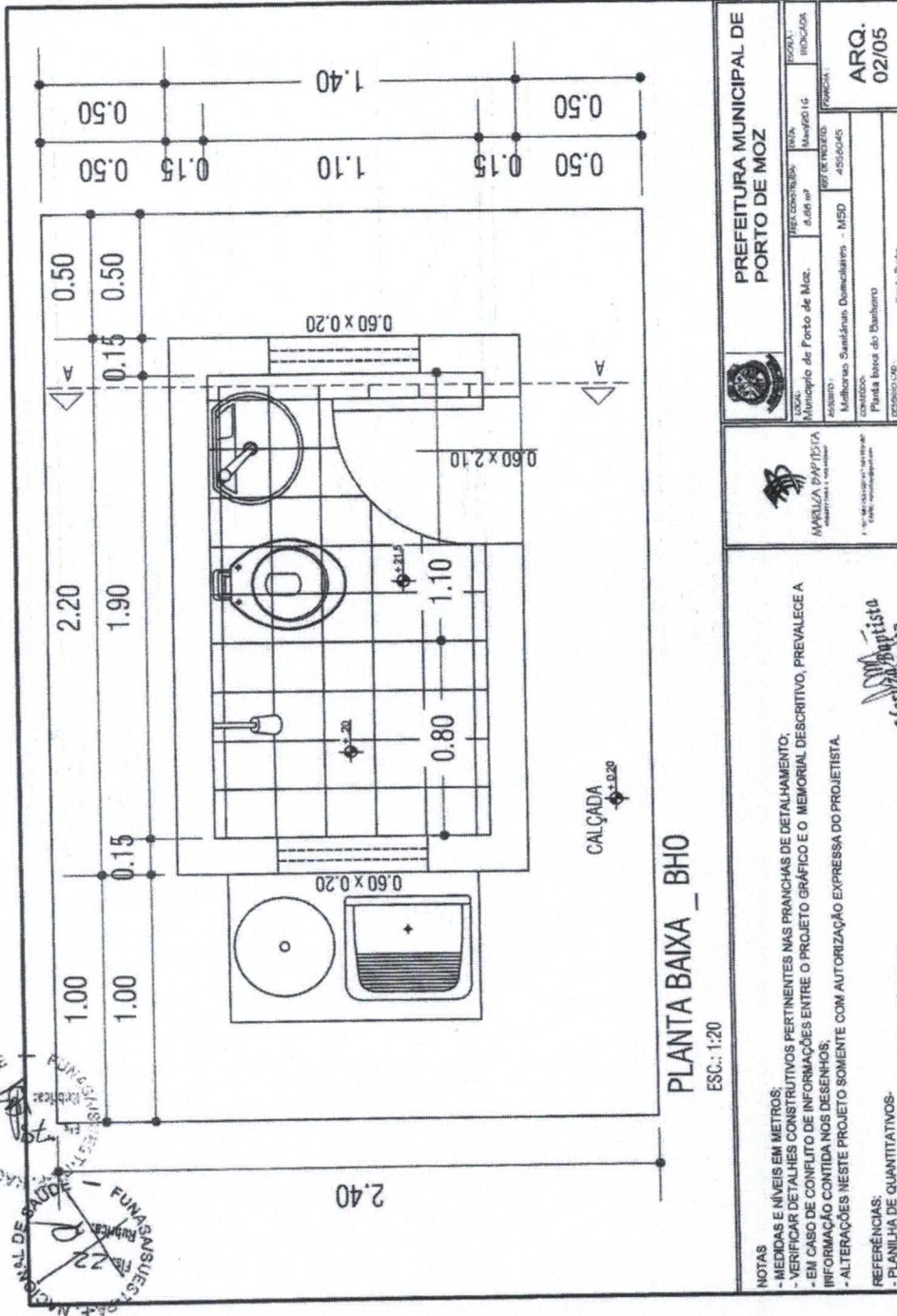
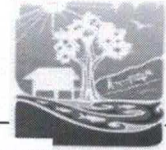


...A C/ COLUNA  
 ...GRÊS 35X35  
 ...CERÂMICO





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ</b>	
LOCAL: Município de Porto de Moz.	PROPOSTA Nº: 4500040
AVANÇO: Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD	PROPOSTA Nº: 4500040
CONTEÚDO: Planta baixa do Banheiro	ARQ. 02/05
PROPOSTA Nº: 4500040	EMPRESA: Enady Rubia



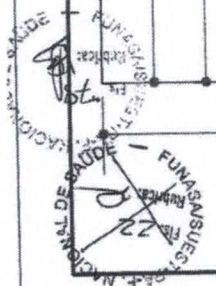
**NOTAS**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

**REFERÊNCIAS:**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Arquiteta  
 CAU - N. 206510-2

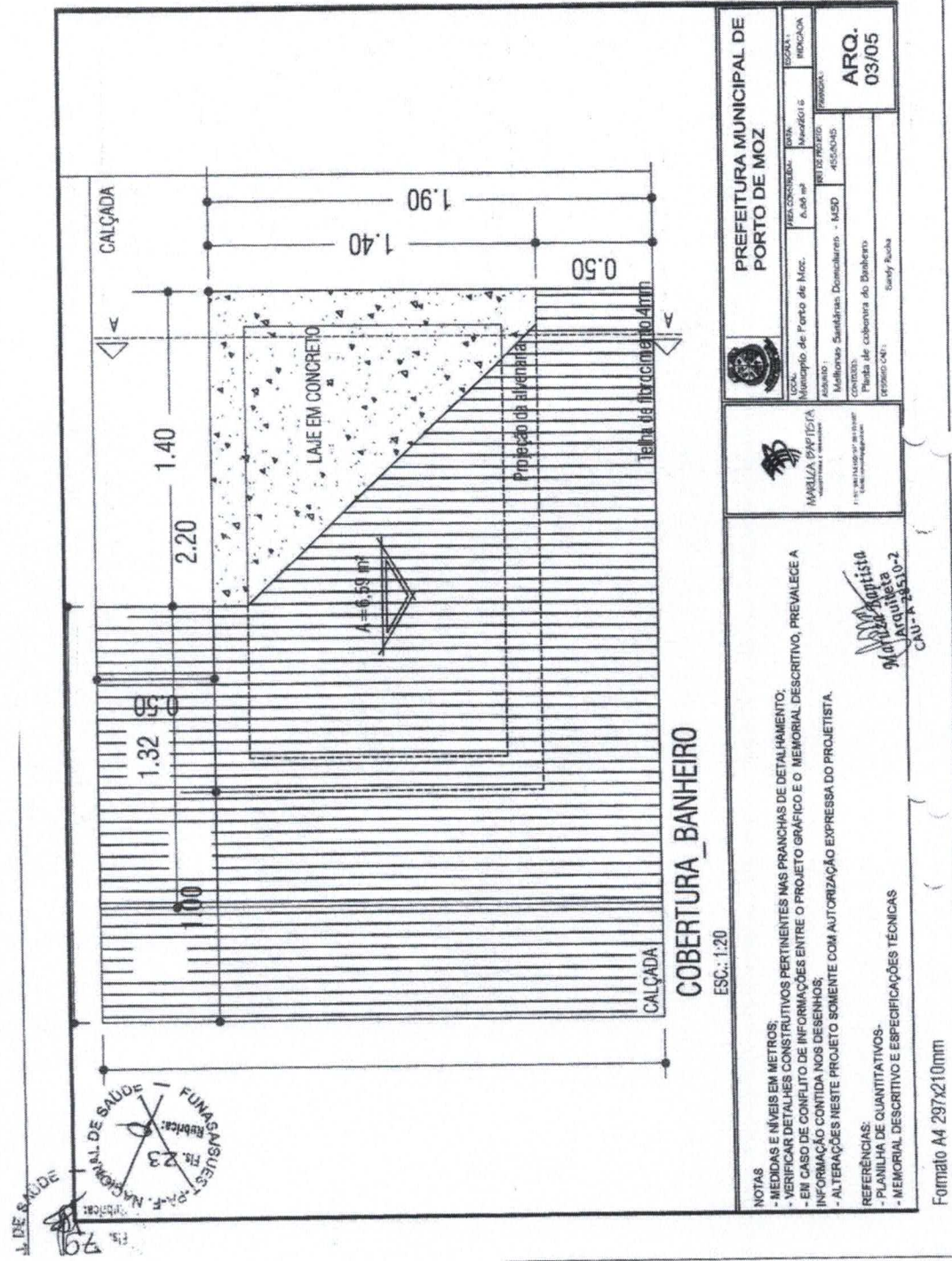


Formato A4 297x210mm





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



DE SAUDE  
 FUNASA  
 Rubrica: *[Signature]*  
 Fis. 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

LOCAL: Município de Porto de Moz.  
 ENDEREÇO: Av. 44 de Maio, Macaé I e II, Foz de Iguaçu, Paraná.  
 MUNICÍPIO: Macaé I e II, Foz de Iguaçu, Paraná.  
 ESTADO: Paraná.  
 DATA: 03/05



**COBERTURA BANHEIRO**  
 ESC.: 1:20

**NOTAS**  
 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;  
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;  
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;  
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

**REFERÊNCIAS:**  
 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS;  
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*[Signature]*  
 Arquiteta  
 CAROLINA LACQUILA  
 CRU-A-35510-2

Formato A4 297x210mm

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Fis. 178  
*[Signature]*  
 Rubrica

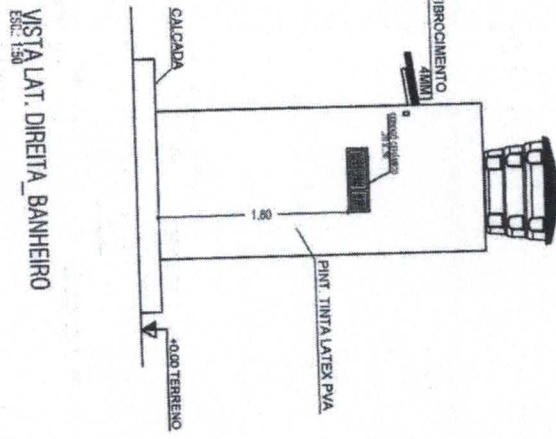
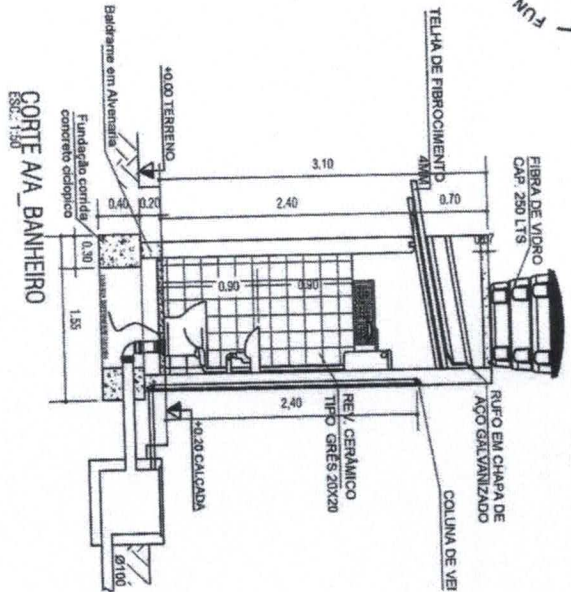




ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
 União Força e Trabalho



FUNDEST-PA-F. NACIONAL DE SAÚDE  
 Rubrica: 0  
 Fis. 24  
 Fis. 80



**NOTAS**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROLESTISTA.

**REFERÊNCIAS:**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Formato A4 297x210mm

*Arquiteta*  
 CR-PA 28510-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

MAPA 1947/1954

Local: Município de Porto de Moz. 6,00 km

Projetado por: Madelon Sueliana Domolares - MAD

Executado por: Cidre AA e Vitor lateral direita do BHO.

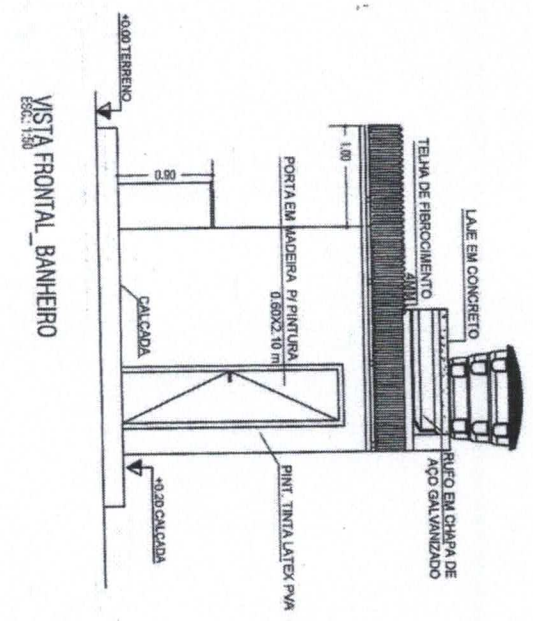
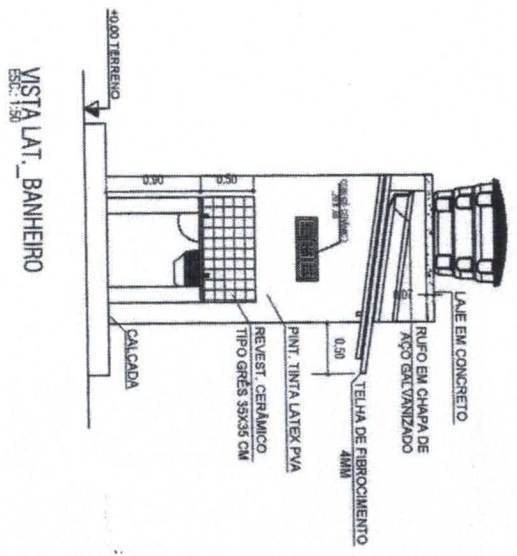
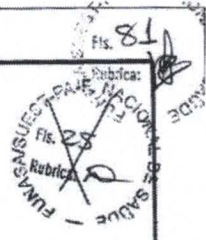
Escala: 1:50

DATA: 04/05





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



- NOTAS**
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
  - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
  - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
  - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROLETSITA.
- REFERÊNCIAS**
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
  - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Formário A4 297x210mm

*Marcelo Antunes*  
 Arquiteto  
 C.A.T. 5.563.177

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**MARILIA DA F 15/14**  
 Arquiteta  
 C.A.T. 5.563.177

**PROJETO**

Objeto: Melhorias Sanitárias Domésticas - MSO

Local: Vila Liberal do Banheiro e Vista frontal

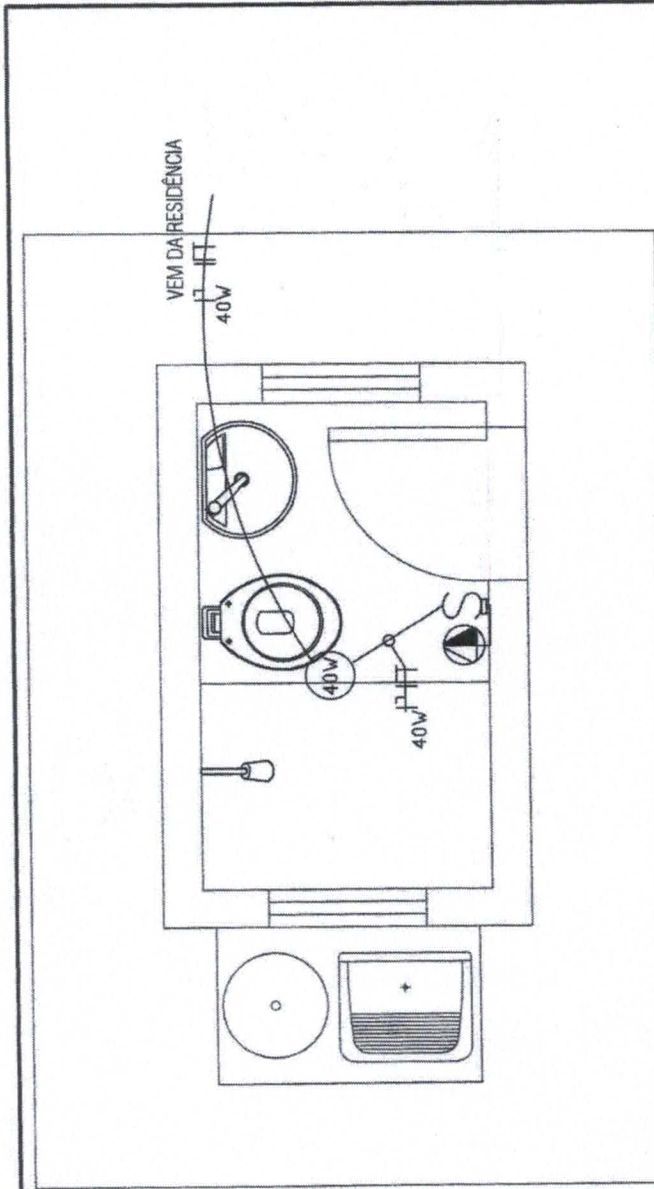
Arquiteto: Sandy Zucka

**ARQ. 05/05**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**PLANTA BAIXA ELÉTRICO**

ESC.: 1:20

DE SAÚDE - FUNDAÇÃO  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
 Fis. N.º *[Handwritten]*  
 88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

LOCAL: Município de Porto de Moz. 6.AA nº *[Handwritten]*

PROJETO: Melhorias Sanitárias Domésticas - NISD - 4852-03

CONTRATO: Plano Baixo Elétrico.

ENTRADA NO: *[Handwritten]*

**ELE**  
**01**



**MARILZA PAZINÇA**  
 Arquiteta  
 CREA-PA 18510-2

**NOTAS**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

**REFERÊNCIAS:**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

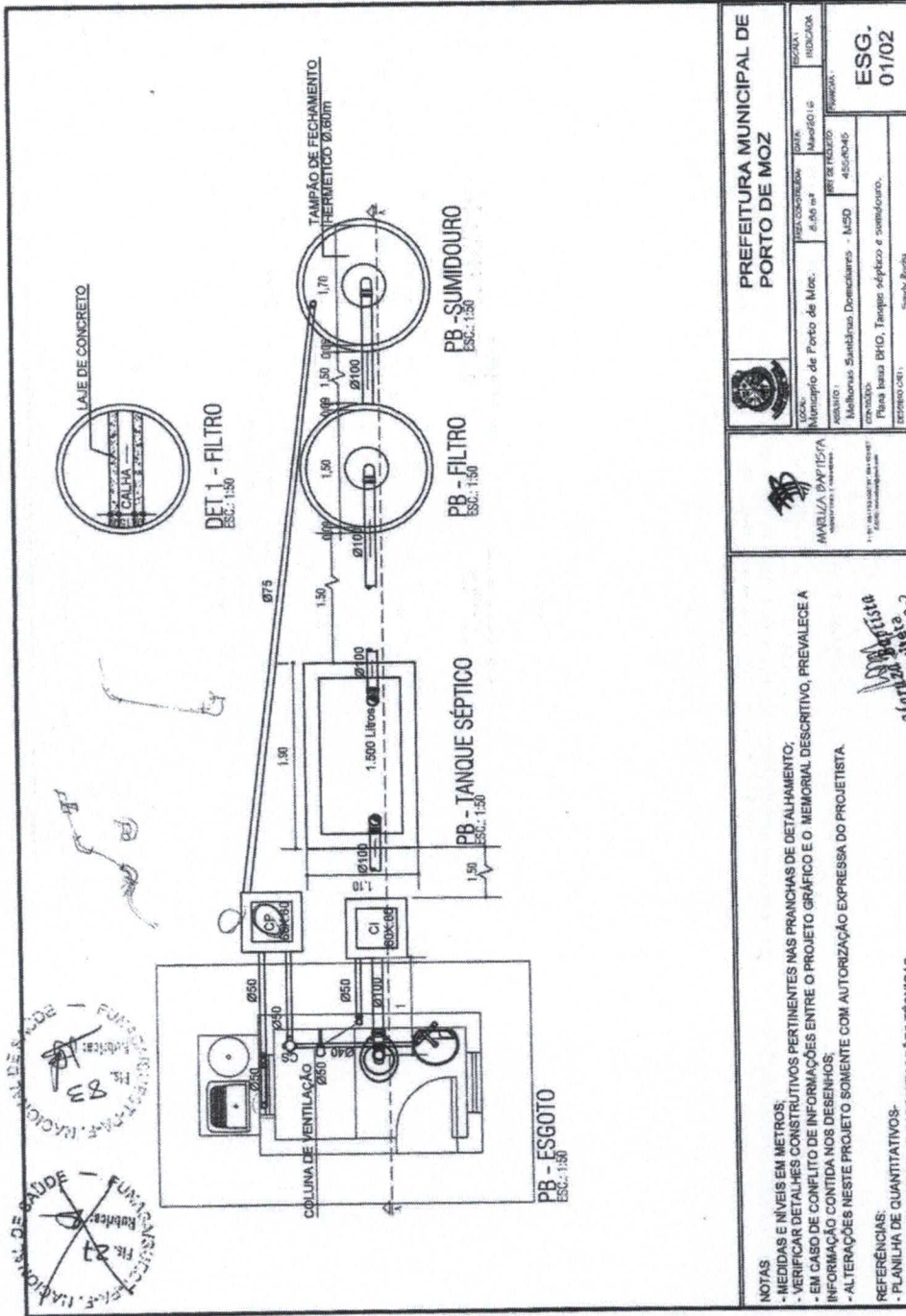
Formato A4 297x210mm

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Fis. 181  
*[Handwritten Signature]*  
 Rubrica





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
 FLS. 27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

Local: Município de Porto de Moz.  
 Localização: Município de Porto de Moz, 2.500 m²  
 Área: 4500 m²  
 Município: Melhoria Sanitárias Domiliares - MSD  
 Contrato: Plano base BHO, Tanque séptico e sumidouro.  
 Registro (CET): 01/02

**ANEXIA DAP/157A**  
 ANEXO 1 - 157A  
 157A - 157A

**NOTAS**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

**REFERÊNCIAS:**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*[Handwritten Signature]*  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
 FLS. 28

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Fls. 182  
*[Handwritten Signature]*  
 Rubrica

Formato A4 297x210mm





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



Formato A4 297x210mm

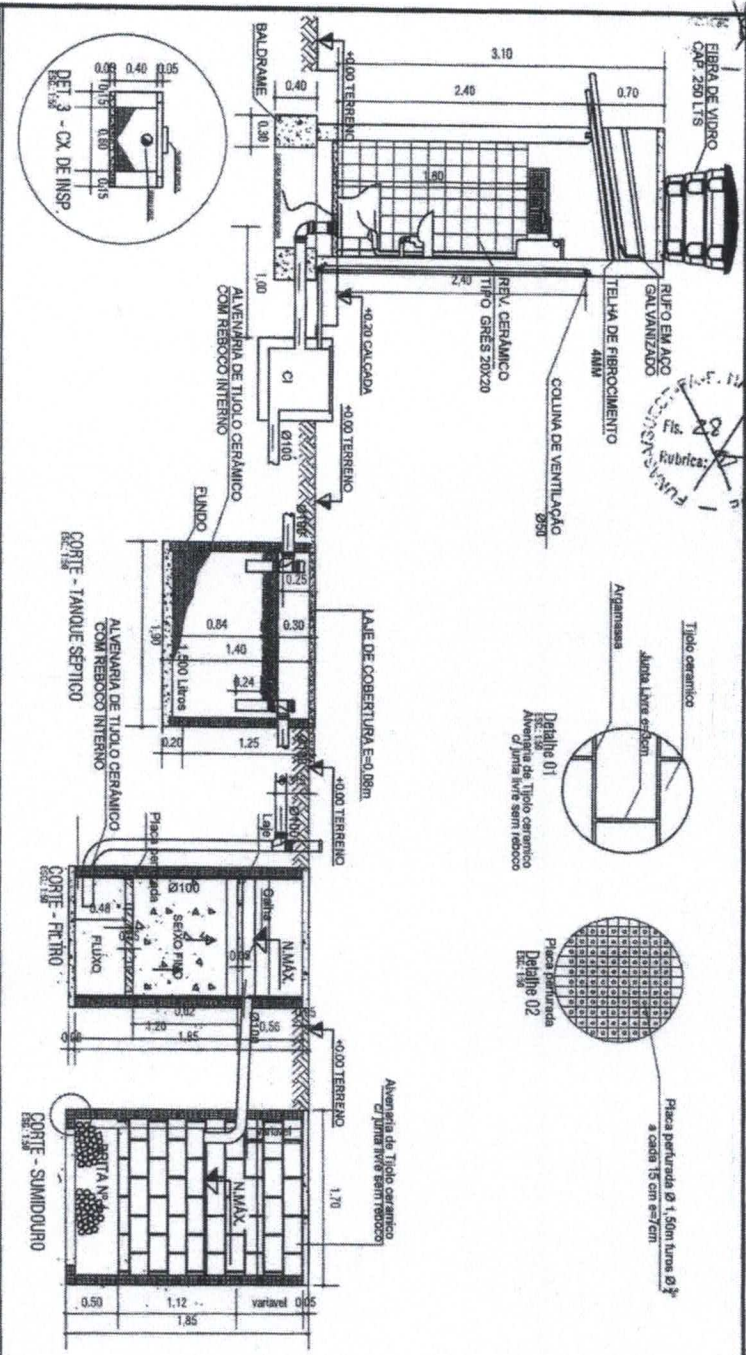
- NOTAS**
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS.
  - VERIFICAR DETALHES CONSTRUCTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO.
  - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
  - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.
- REFERÊNCIAS:**
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.
  - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**MARILZA DAFRISIA**  
 Arquiteta e Urbanista  
 CRP 18510-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

Nome: Marilza DAFRISIA  
 Endereço: Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - Fone: (93) 3793-1833

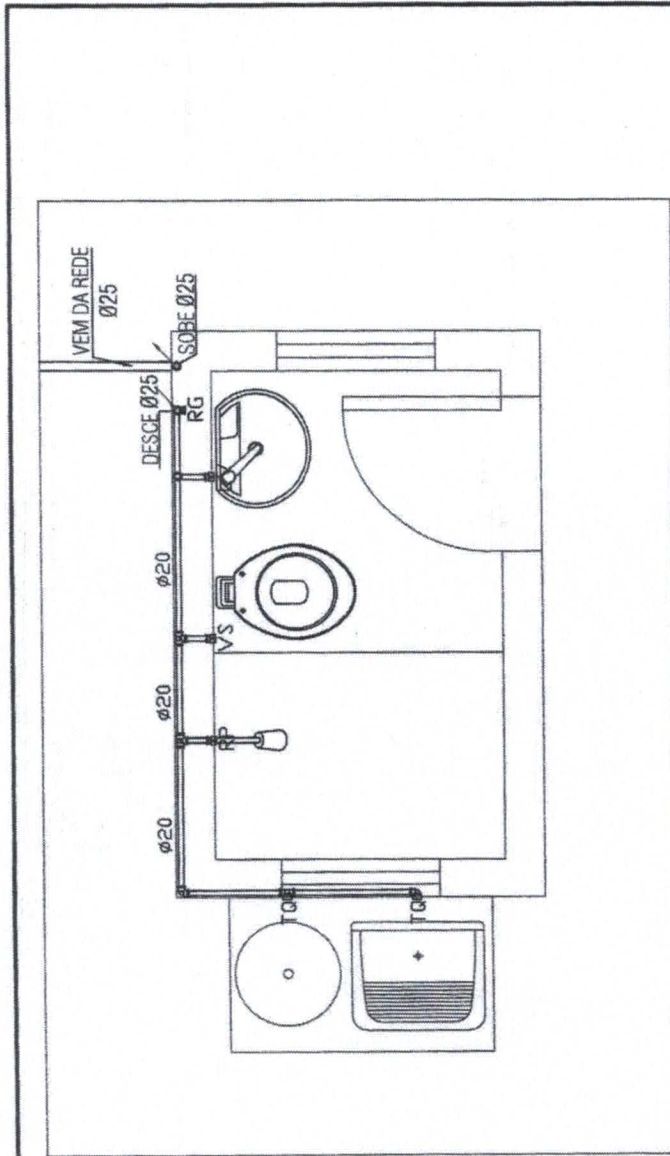
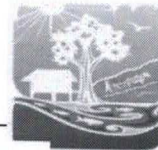
Projeto: Projeto de Arquitetura e Urbanismo  
 Escala: 1:50  
 Data: 02/02







**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**PLANTA BAIXA\_HIDRO**

ESC.: 1:20

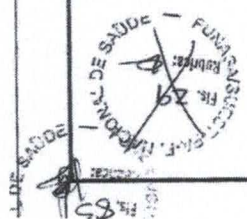
**NOTAS**  
 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;  
 - VERIFICAR DETALHES CONSTITUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;  
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;  
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

**REFERÊNCIAS:**  
 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS;  
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*Marta Zappista*  
 Arquiteta  
 CAU-PA 18510-2

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ</b>	
LOCAL: Município de Porto de Moz.	PROJETAÇÃO: 4525/04/08
ASSUNTO: Melhorias Sanitárias Domésticas - MSD	PROJETO: 4525/04/08
CONTRATO: Planta Baixa - Hidro.	PROJETA: 01/02
EXEMPLO DE: 4525/04/08	PROJETA: 01/02

**MARELLA PAPALESSA**  
 Arquiteta e Urbanista  
 Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz - PA



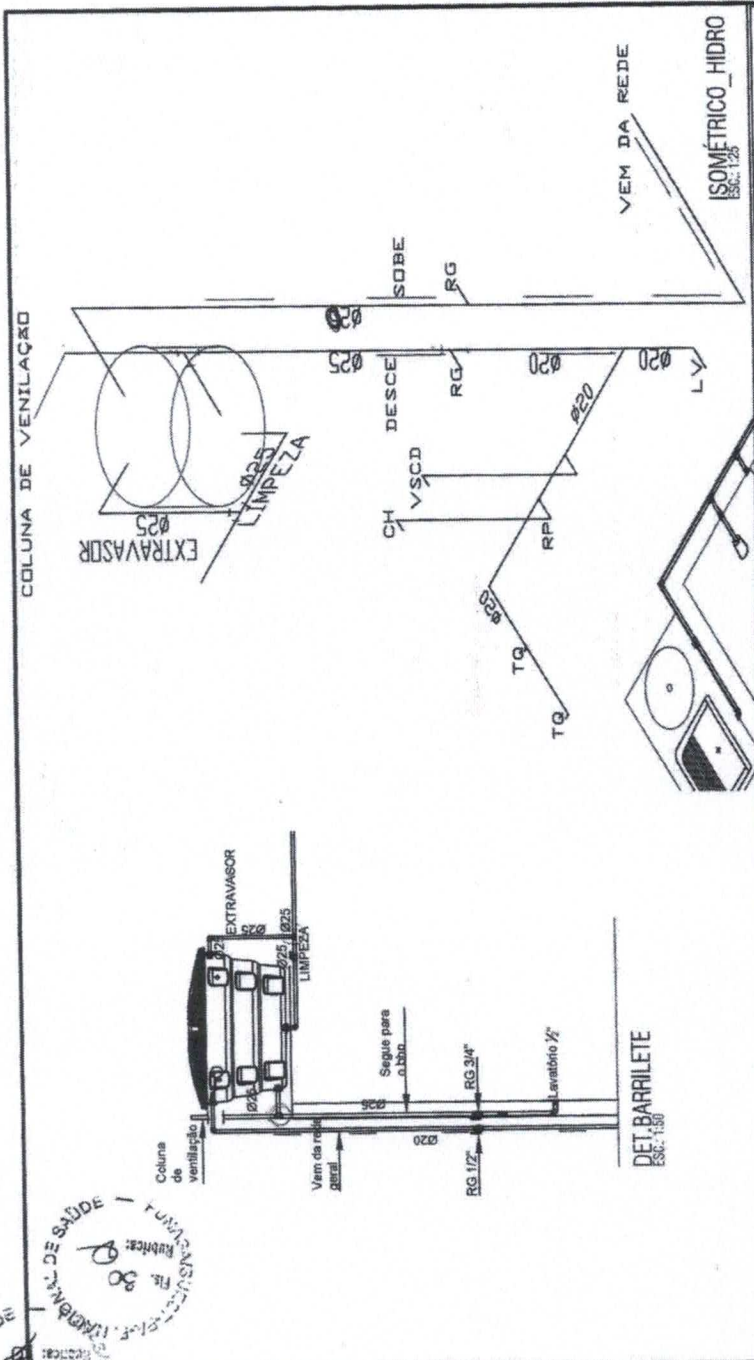
Formato A4 297x210mm



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### União Força e Trabalho

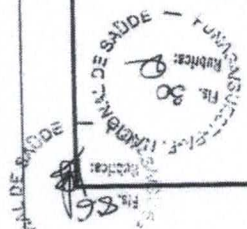


<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ</b>		<b>HIDRO</b> 02/02
LOCAL: Município de Porto de Moz.	REDE DE ABASTECIMENTO:	ESCALA:
Nº de Projeto:	Nº de Projeto:	Nº de Projeto:
Autorização:	Autorização:	Autorização:
Det. Barrilete e Isométrico.	Det. Barrilete e Isométrico.	Det. Barrilete e Isométrico.

**NOTAS**  
 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;  
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;  
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;  
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

**REFERÊNCIAS:**  
 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS;  
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Arquiteta  
 Mariana Baptista  
 C.R.U. - A 28510-2

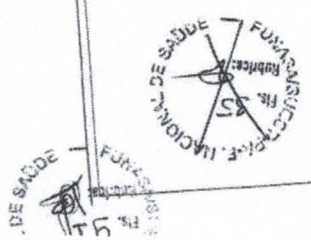
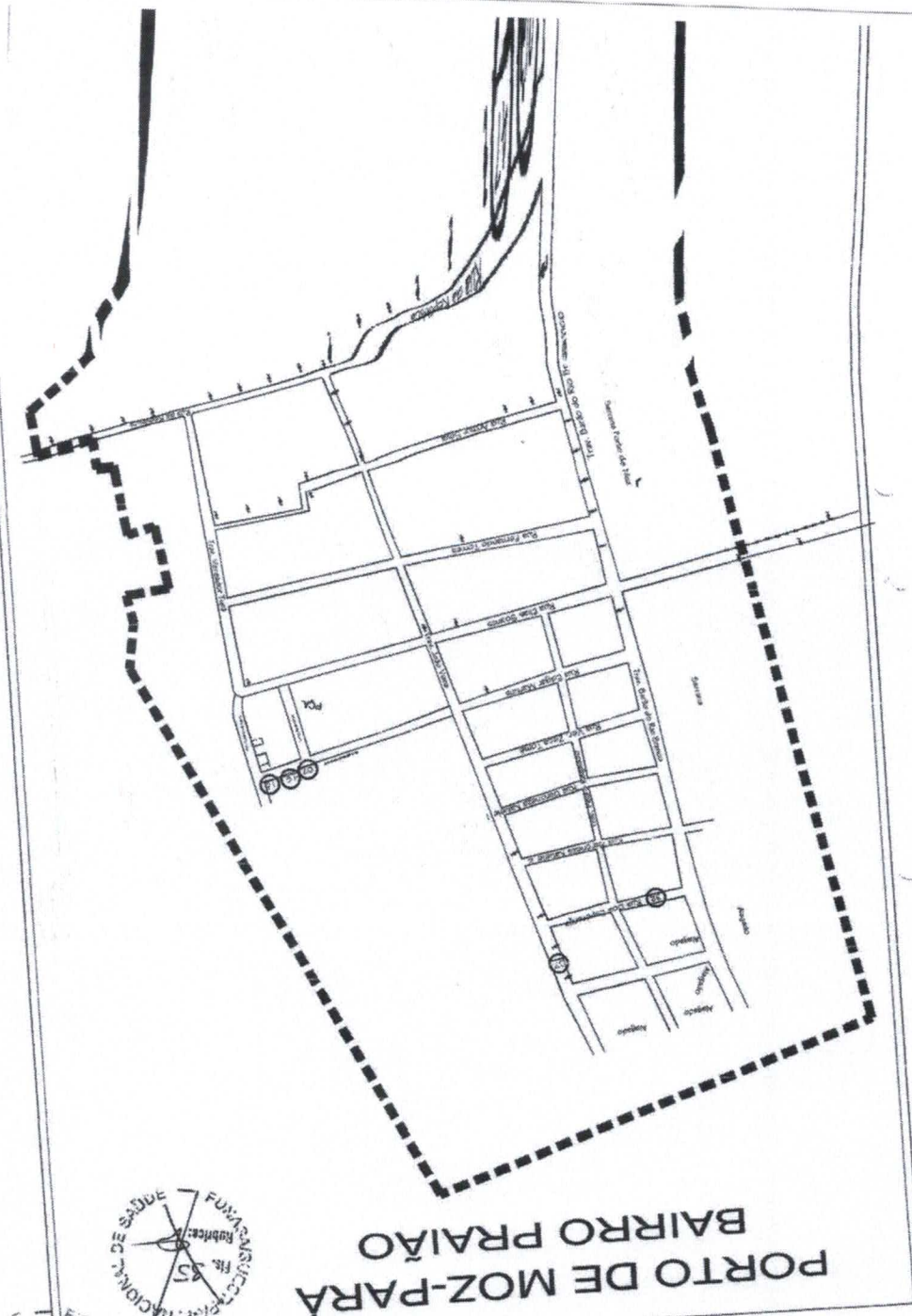


Formato A4 297x210mm





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**PORTO DE MOZ-PARÁ**  
**BAIRRO PRAIAO**

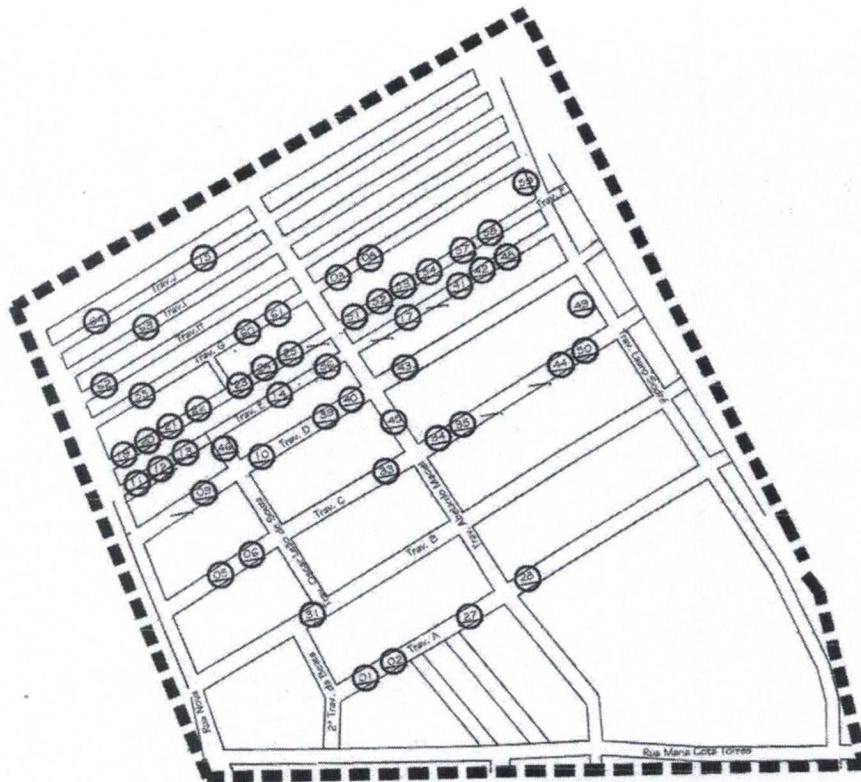


FUNDESAÚDE  
Fls. 92  
Rubrica:

FUNDESAÚDE  
Fls. 96  
Rubrica:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 187  
Rubrica:

# PORTO DE MOZ-PARÁ BAIRRO BEATA



## LOCALIZAÇÃO - MSD





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**PORTO DE MOZ-PARÁ**  
**BAIRRO CABANAGEM**





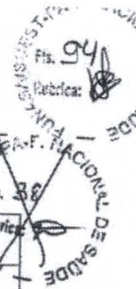
# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### União Força e Trabalho



PORTO DE MOZ  
GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - MSD

LOCAL: BAIRRO BEATA- CIDADE PORTO DE MOZ/PA

#### Memorial Descritivo

Trata-se do projeto de construção de 64 (sessenta e quatro) Módulos de MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES (MSD) a ser executada no Bairro da Beata - Zona Urbana do município de Porto de Moz, através do convenio firmado com a FUNASA.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção em região de solo firme, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da fundação, vedação, revestimentos, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

O referido projeto apresenta uma área útil total de 8,88 m<sup>2</sup>, devendo ser instalado a uma distancia máxima de ate 2,00m da edificação existente, observados os detalhamentos técnicos do projeto e as características individuais de cada terreno como declividades e etc. Se instalado a uma distância superior à estipulada aqui devera ficar sob responsabilidades do beneficiário quaisquer outros custos a mais de instalações da rede hidráulica, elétrica ou de esgoto.

As fundações foram dimensionadas a partir da observação do tipo de solo presente no terreno, para garantir segurança e economia na construção; O baldrame será executado do tipo alvenaria de embasamento com tijolo cerâmico furado 10cmx20cmx20cm argamassado.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado 9 cm x 19cm x 19cm (espessura 9cm) com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual e Cobogó cerâmico (elemento vazado), 9cmx20cmx20cm, com assentado em argamassa no traço 1:4 de cimento e areia. Os tijolos a serem utilizados na edificação serão na espessura constante em projeto, com tijolos de boa qualidade, colocados em nível e perfeitamente contrafiados, com juntas totalmente preenchidas com no máximo 15 mm.

Os revestimentos da alvenaria interna e externa são de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro com argamassa traço 1:3 em preparo manual; onde não levam revestimento cerâmico será aplicado reboco com argamassa no traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo manual, e Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, espessura de 20mm, com execução de taliscas aplicado manualmente em faces internas segundo especificado em projeto; Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20cm x 20cm ate 1,80m de altura nas paredes internas e externo somente na área sobre o tanque.

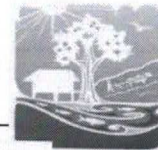
Para a pavimentação, será executado primeiramente o aterro aploado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo; após o aterro será executado contrapiso/lastro de concreto não estrutural, e=5 cm, preparo com betoneira e para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão para piso com placas tipo grês de dimensões 35 cm x 35 cm. A execução de passeio (calçada) será em concreto 12

*Maruza Baptista*  
Arquiteta  
CAU - A 28510-2

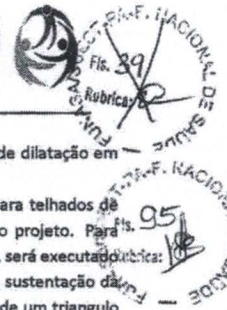




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
União Força e Trabalho



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), com preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira.

A cobertura será executada primeiramente com trama de madeira composta por terças para telhados de telha ondulada de fibrocimento, espessura 4 mm, inclusos acessórios de fixação, segundo projeto. Para evitar que a água infiltre na alvenaria onde a telha será encostada sob a laje da caixa d'água, será executado rufo em chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento de 25 cm, segundo projeto. Para sustentação da Caixa d'água de 500 l, será executada uma laje em concreto armado e=7cm nas dimensões de um triângulo com lados em ângulo reto de 1,40m. Os elementos de madeira serão compostos por madeira de lei de primeira, com origem certificada, originária de reflorestamento. As telhas serão fixadas sobre terças, guias, caibros e ripas de madeira de boa qualidade em espaçamento e dimensões adequadas aos vãos e as especificações do fabricante das telhas. Antes da colocação das telhas, a estrutura deverá ser submetida à apreciação da fiscalização.

A porta será em madeira regional, padrão médio, medindo 0,60 m x 2,10 m, espessura de 3,5cm, contendo dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo.

A pintura nas alvenarias rebocadas, internamente acima de 1,80m e externamente em todo as paredes externas do modulo ate o nível da cobertura, será com aplicação manual de pintura com tinta Látex Pva em paredes em duas demãos. Na porta em madeira, será executada pintura na frente e verso utilizando tinta esmalte acetinado para madeira, duas demãos.

O abastecimento de água da edificação será feito direto do ramal da edificação existente, em tubulação de PVC, com bitola de 20 mm até entrada de agua na Caixa D'água embutido em alvenaria, inclusive com instalação do Registro de Gaveta bruto, latão, roscável, 1/2" e adaptador Pvc soldável com flanges e anel para caixa d'água 20mm x 1/2". As Instalações Hidráulicas - descida e distribuição/Limpeza/Extravasador deverá ser executada com tubo Pvc, soldável, Dn=25mm embutido em alvenaria, inclusive com instalação do Registro de Gaveta com canopla Ø 25mm (1") e apartir do RG de vera ser executado com tubo, Pvc, soldável, Dn=20mm, inclusive todas as conexões e metais necessários para este fim. Os Registros serão em latão cromado e polido, em conformidade com a pressão de serviço da rede. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

Os aparelhos e acessórios serão nacionais, de grés porcelâmico, bem cozidos, sem deformações ou fendas, sonoras e praticamente impermeáveis. O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações e fendilhamentos. Registros e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

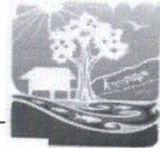
A tubulação da rede de esgoto será executada em cloreto de polivinilo (PVC). Toda a tubulação deverá ser instalada respeitando as inclinações necessárias para o perfeito funcionamento da rede. As caixas de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60cm x 60cm x 60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa. A fossa séptica será executada em alvenaria de tijolo cerâmico nas dimensões externas 1,90mx1,10mx1,40m, de acordo com a planilha SINAPI, a fossa possui 1500 litros, porém com as dimensões internas de 1,60mx0,80mx1,30m a fossa possuirá 1.664 litros atendendo satisfatoriamente 5 pessoas. A fossa será revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com e= 8cm. O Filtro Anaeróbico será executado em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9cmx19cm x19cm (espessura 9cm) rebocado internamente, com Dn=1,50m, com tampa em concreto armado e=5cm e fundo em lastro de concreto. A partir do filtro os efluentes tratados serão encaminhamento para o sumidouro. O Sumidouro será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, receberá os efluentes a partir da fossa séptica. A tampa do sumidouro será executada em estrutura de concreto armado e=5cm. O sumidouro obedeceu o dimensionado conforme Normas técnicas em vigor sobre o assunto.

As instalações elétricas poderá ser aérea, a partir da rede existente na edificação, haverá um único ponto de luz com bocal do tipo soquete pvc, com rabicho para lâmpadas fluorescente compacta 15 W ligado em

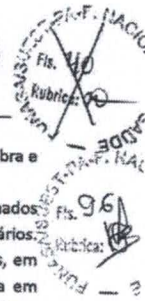
Pag 2 de 16



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
GOVERNO: EU AMO. EU CUIDO



interruptor conjugado de uma tecla e tomada incluindo caixa elétrica 4x2, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chubamento.

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pela Fiscalização Municipal, acompanhados do encarregado-geral, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados, em especial aqueles relacionados com acabamentos e arremates dos componentes executivos da obra em questão. Serão procedidos testes para verificação de todas as esquadrias, instalações, aparelhos, equipamentos, impermeabilizações, tubulações da obra, para evitar reclamações futuras. Findos os trabalhos a CONSTRUTORA promoverá a desativação do canteiro, efetuará a remoção dos seus pertences e a limpeza geral externa e interna.

*JSM*





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### União Força e Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO DE MOZ**  
GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações têm por objetivo a fixação das condições técnicas gerais e específicas que serão obedecidas para construção de MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES (MSD), neste município.

#### LEGALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONTRATO

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Logo após a assinatura do contrato com a ECT, a Contratada deverá:

- providenciar junto ao CREA, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- obter junto ao órgão Municipal, Estadual ou Federal competente, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- obter junto ao INSS, o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

#### PROJETO DE ENGENHARIA

A Contratada deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais elementos de projeto, bem como, com os encargos de contrato.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Nenhum trabalho adicional ou alteração do projeto deverá ser feito pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as alterações do projeto original, autorizadas durante a execução dos serviços e obras, deverão ser documentadas pela Contratada, que registrará em pranchas de desenho à parte, as revisões e complementações dos elementos alterados, incluindo os desenhos como "construído".

Os detalhes de fabricação, montagem e instalação de elementos ou equipamentos componentes do projeto fornecido, tais como, de estruturas, de caixilhos, de instalações elétricas, hidráulicas, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

#### OBRA

A obra terá todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, tais como: água e energia elétrica.

Caberá à CONSTRUTORA fornecer todo o material, mão-de-obra, ferramentas, maquinaria, equipamentos, etc., necessários e adequados para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

A CONSTRUTORA deverá manter um jogo completo de projetos executivos selecionados por tipo de serviço e acondicionados em uma mapoteca feita na própria obra.

#### SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Antes do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos seus empregados, todos os equipamentos de proteção individual para desenvolvimento das suas funções, conforme prevê a NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

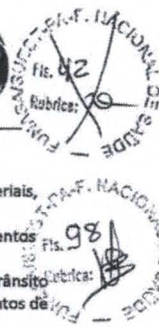




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
União Força e Trabalho



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene, as instalações do canteiro de serviços, especialmente as vias de circulação, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

Caberá à Contratada manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais adequadamente, de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e cargas, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

#### EXECUÇÃO – SERVIÇOS E OBRAS

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço, de acordo com a NR 18, compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas nos Encargos de Contrato;
- providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o recebimento definitivo do objeto contratado;
- manter no local dos serviços e obras, profissionais, equipamentos e instalações em quantidade e qualidade adequados ao cumprimento do contrato;
- submeter à aprovação da Fiscalização em até 10 (dez) dias após o início dos serviços, o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento dos impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos serviços;
- submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;
- comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos serviços;
- submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- evitar interferência com as propriedades lindeiras, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos Encargos de Contrato;

#### Fiscalização

Ao conjunto dos funcionários da PROPRIETÁRIA, designado FISCALIZAÇÃO caberá as tarefas de supervisão e fiscalização dos serviços contratados.

A fiscalização acima referida não desobriga a EMPREITEIRA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

A fiscalização poderá exigir do construtor substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

Pag 5 de 16

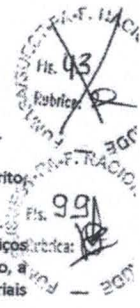




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação por escrito da fiscalização.

As relações mútuas entre a Contratante e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. É a Contratada obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

Serão impugnados pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratadas.

#### Responsabilidade Civil

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento.

O Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, no seu Art. 618, assim estabelece: "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito".

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a PREFEITURA por quaisquer pagamentos que seja obrigada a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

#### PLACA DA OBRA

A placa deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no Manual de Placas de Obras. Deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada em material resistente às intempéries. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que seja mantida em bom estado de conservação, inclusive à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
 GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 F. N. S. - F. N. S.  
 Fis. 109  
 Rubrica:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fis. 195  
 Rubrica:

**GOVERNO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
**ÁREA DO NOME DA OBRA**

Nome Topográfico da Obra: .....  
 Comunidade: .....  
 Município: .....  
 Distrito: .....

Atividade: .....  
 Serviço da Obra: .....  
 Terminal da Obra: .....

Fundação Nacional de Saúde  
**SUS**  
 Ministério da Saúde

**SERVIÇOS PRELIMINARES**  
**LOCAÇÃO DA OBRA**

Executada por profissional habilitado que deverá implantar marcos (estaca de posição), com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabarito) que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõe esses quadros precisam ser niveladas, bem fixas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação com propósito de constituir-se hipotenusa de triângulo retângulo, cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando à precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

**FUNDAÇÕES**  
**ESCAVAÇÃO**

A escavação da fundação corrida para receber o alicerce será de 0,30 m x 0,40 m. Após a conclusão das escavações, o fundo das cavas e ou valas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrário.

Todas as cavas e/ou valas deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apiloado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente. Após a execução do apiloamento; havendo a ocorrência de chuva, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção de eventual lama formada no fundo das valas.

**EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA**

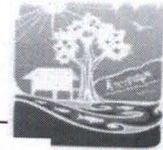
Estrutura executada com pedras duras e argamassadas com argamassa de traço 1:4(cimento e areia) nas fundações de paredes de alvenaria estrutural, as pedras deverão ser colocadas lado a lado formando uma camada horizontal, em seguida a superfície será umedecida em toda sua extensão. Será lançada uma camada de argamassa para possibilitar a aderência com a camada de pedras subseqüentes, os

*JSM*

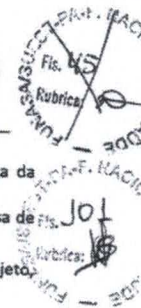




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores aumentando a segurança da estrutura.

A porcentagem de pedras "de mão", sobre o volume total de agregados, a incorporar à massa de concreto simples, já preparado, deve ser de 30% no máximo.

O volume deve ser calculado geometricamente a partir das dimensões indicadas no projeto, considerando-se eventuais alterações ocorridas na obra e autorizadas pela Fiscalização.

#### BALDRAME

Será executada alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico furado 10 cm x 20 cm x 20 cm assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, executado nas dimensões indicadas no projeto.

#### VEDAÇÃO

##### ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

As alvenarias deverão ser executadas com tijolos de blocos cerâmicos furados na horizontal com 6 furos nas dimensões de 9 cm x 19cm x 19cm (espessura 9cm), assentados a cutelo. Este material deverá ser de boa qualidade, com arestas vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas. As fiadas deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, os cantos devem ser em ângulo reto, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto. O assentamento dos tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8 adicionando-se à argamassa aditivo de pega na proporção indicada pelo fabricante. Na elevação das paredes deverão ser deixados os rasgos para fixação dos caixilhos das portas.

##### ALVENARIA EM COBOGÓ

Serão executados painéis em Cobogó cerâmico, elementos vazadas de cimento e areia traço 1:4 de dimensões de 9cm x 20 cm x 20cm com suas fiadas e juntas perfeitamente uniformes, além de apresentarem suas dimensões e alinhamentos conforme determinação do projeto.

#### REVESTIMENTO

##### CHAPISCO

As paredes de alvenaria receberão chapisco aplicado em alvenarias e estruturas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. A alvenaria das paredes antes de serem revestidas, deverá apresentar-se seca e as juntas completamente curadas.

O chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro e argamassa traço 1:3 com preparo manual.

##### REBOCO PAULISTA

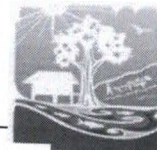
Após aplicação do chapisco, faz-se o emestramento com talisca de madeira para a verificação do prumo, do alinhamento e do esquadrejamento. Todas as paredes receberão revestimentos de argamassa de cimento, cal e areia fina no traço de 1:2 com preparo manual. Adicionando-se à argamassa aditiva de pega na proporção indicada pelo fabricante. A superfície para aplicação do reboco deverá ser molhada antes de sua aplicação. O revestimento deverá se apresentar nivelado, aprumado, convenientemente sarrafeado e desempenado. A espessura final do reboco não deverá ultrapassar 5 cm.

O acabamento do reboco se faz em etapas: primeiramente será alisado com desempenadeira de madeira que dará uma superfície pouco áspera, e logo em seguida, será esponjado para dar um melhor acabamento.

Pag 8 de 16



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



MEMORIAL DE  
**PORTO DE MOZ**  
GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



#### EMBOÇO

O emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m<sup>2</sup>, sendo a espessura de 20mm e com execução de talisca.

#### REVESTIMENTO CERÂMICO 20 x 20cm

Todas as paredes internas deverão ser revestidas com placas tipo GRÉS ou SEMI-GRÉS de dimensões 20cm x 20cm de primeira qualidade, aplicadas até 1,80m de altura.

Os revestimentos cerâmicos de parede serão assentados e executados por profissionais devidamente habilitados.

A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superiores a 5m, alinhadas no sentido horizontal e vertical (juntas a prumo).

O assentamento do revestimento será feito sobre o emboço previamente executado e abundantemente molhado no momento da aplicação, com argamassa pré-fabricada espalhada na contra face de cada peça, com desempenadeira dentada, e uma fina camada executada sobre o emboço.

O rejuntamento será feito após ter decorrido no mínimo 72(setenta e duas) horas do assentamento, junta plástica impermeável do tipo Quartzolit ou similar, mantendo alinhamento e prumos de madeira regular, sem desvio e ondamentos, removendo-se os excessos com estopa.

#### PAVIMENTAÇÃO

##### ATERRO

O aterro apiloado deverá ser executado manualmente em camadas de 20cm com material de empréstimo até tornar-se regular e compacto. Sobre este será depositado lastro de concreto não-estrutural com espessura de 5=cm que servirá de base o assentamento das placas tipo grês.

##### LASTRO

Eventualmente, para melhorar as condições de suporte do revestimento, será executado lastro de concreto não-estrutural com espessura de 5=cm, sendo esse preparo com betoneira.

##### CALÇADA DE PASSEIO

A execução calçada de passeio será em concreto 12 mpa com traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), sendo esse preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.

#### REVESTIMENTO PLACAS TIPO GRÉS

Conforme detalhado no projeto deverão ser aplicados revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm em ambientes de área menor que 5 m<sup>2</sup>, alinhados verticalmente e horizontalmente obedecendo perfil, dimensões e juntas de dilatação pré-existent ou de projeto. As peças deverão ser rejuntadas com junta de dilatação em madeira. Estes deverão manter o mesmo nível em toda a extensão.

#### COBERTURA

##### TRAMA - ESTRUTURA DO TELHADO

A estrutura para sustentação do telhado deverá ser feita em madeira de lei composta por terças para telhados para telha ondulada de fibrocimento, sem falhas ou empenas. As peças de madeira terão

Pag 9 de 16







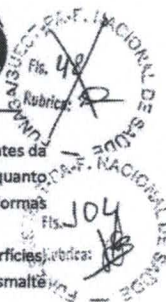
# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### União Força e Trabalho



PRESTADORIA  
**PORTO DE MOZ**  
GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das Normas Brasileiras.

Nas esquadrias de madeira, a preparação se fará com o lixamento e limpeza das superfícies, correção das imperfeições utilizando massa a óleo, lixamento para nivelamento, aplicação de tinta esmalte sintético.

As tintas a base de acetato de polivinila (acrílica) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (Vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO, decidir sobre as mesmas, mediante prévia consulta ao autor do projeto.

Todas as vezes que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois, com um pano seco, para remover todo pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-brilho e brilhante).

#### PINTURA LATEX PVA

As paredes externas e internas serão pintadas manualmente com tinta látex PVA em paredes com duas demãos. Paredes internas serão pintadas acima de 1,80 m do revestimento até o limite da alvenaria e nas paredes externas será pintado na totalidade.

Geralmente, a pintura é composta de fundo, massa e tinta de acabamento, cada conjunto deste formando um sistema de pintura. Os fundos diminuem a absorção, uniformizam e selam as superfícies, proporcionando uma economia das tintas de acabamento. As massas, em geral, propiciam uma superfície mais lisa e homogênea sendo, porém, dispensáveis.

#### PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO – SOBRE MADEIRA

As portas serão lixadas e aplicadas pintura em esmalte acetinado em madeira, duas demãos.

Fornecimento de material e execução de pintura, em duas demãos, com esmalte sintético, fabricação Coral ou similar.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca a última camada de pintura, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.

A CONTRATADA deverá utilizar rolo de espuma. Misturar o esmalte sintético antes e durante a aplicação, com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Para limpeza de ferramentas, utilizar aguarrás.

#### INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As tubulações para água serão embutidas, nas paredes conforme indica o projeto. Os materiais deverão ser de PVC - junta soldável. Os tubos e conexões deverão ser completamente limpos internamente e examinados para verificar ocorrência de possíveis trincas, momento antes de serem instalados, a fim de evitar vazamentos.

Com lixa nº 80, deverá ser lixada a área a ser soldada até que saia todo o brilho do tubo e do interior da conexão. As impurezas serão removidas com solução limpadora; as superfícies já tratadas serão

Pag 11 de 16





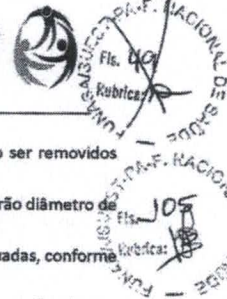
# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### União Força e Trabalho



PORTO DE MOZ  
GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



unidas com solda plástica que deverá ser aplicada com pincel chato. Os excessos deverão ser removidos com um pano limpo.

As tubulações do barrilete da caixa d'água (de alimentação, extravasor e limpeza terão diâmetro de 25 mm e a de distribuição será de 25 mm com redução para 20 mm).

As tubulações de PVC não poderão ser curvadas, utilizando sempre conexões adequadas, conforme o projeto, para as mudanças de direção.

As canalizações de água fria serão assentadas antes da execução do revestimento, serão abertos rasgos na alvenaria e embutidas a tubulação nas mesmas.

#### INTERLIGAÇÃO A REDE EXISTENTE - ENTRADA DE ÁGUA NA CAIXA

Deverá ser prevista tubulação para interligar o módulo a rede de água existente de forma a complementar ao proposto pelo projeto da rede de distribuição de água, ou interligar a instalação domiciliar existente.

O abastecimento de água da edificação será feito direto do ramal da edificação existente, em tubulação de PVC, com bitola de 20 mm até entrada de água na Caixa D'água embutido em alvenaria, inclusive com instalação de joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 20mm; Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2" e adaptador Pvc soldável com flanges e anel para caixa d'água 20mm x 1/2".

#### DESCIDA E DISTRIBUIÇÃO

As Instalações Hidráulicas - descida e distribuição/Limpeza/Extravasor deverá ser executada com tubo Pvc, soldável, Dn=25mm embutido em alvenaria, inclusive com instalação do registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido e a partir do RG devesa ser executado com tubo, Pvc, soldável, Dn=20mm e registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido, inclusive todas as conexões e metais necessários para este fim.

Os Registros serão em PVC, em conformidade com a pressão de serviço da rede. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

#### LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Os aparelhos e acessórios serão nacionais, de grês porcelâmico, bem cozidos, sem deformações ou fendas, sonoras e praticamente impermeáveis. O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações e fendilhamentos. Registros e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

Será utilizado Tanque duplo em mármore sintético com cuba lisa e esfregador, 110x60 cm, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de plástico, contendo fornecimento e instalação;

Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação;

Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha, contendo fornecimento e instalação;

Caixa de descarga de plástico externa, de \*9\* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate;

Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável;

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa;

Braço ou haste com canopla plástica, 1/2", para chuveiro simples;

Chuveiro plástico branco simples 5" para acoplar em haste 1/2", água fria.

Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação;

Caixa d'água em polietileno 500 litros, com tampa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
 GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. 50  
 Rubrica: 70  
 FLS. 106  
 Rubrica: 106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. 201  
 Rubrica: 201

A parede na qual for fixada o lavatório deverá ser reforçada para se evitar possíveis acidentes. O lavatório deverá ser fixado com a utilização de parafusos, deve ser evitada a fixação com cimento. Deixar a entrada de água a 60cm e a saída de esgoto a 50 cm do piso do esgoto. Instalar torneiras e sifões e testar o conjunto para identificar possíveis vazamentos.

Para o assentamento do vaso deve-se virar a bacia de ponta-cabeça, encima de um pano, para não danificar o esmalte, colocar o anel de massa ao redor da saída do esgoto da bacia. A seguir, posicionar a bacia, pressionando-a contra o piso (cano de esgoto). Prender a bacia ao piso, com os parafusos de fixação para vaso sanitário.

No final para melhor acabamento rejunte em volta do pé do vaso com rejunte da mesma cor que foi usada no resto do piso de seu banheiro

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

Todas as instalações sanitárias seguirão rigorosamente o Projeto Específico. Não será permitido o aproveitamento de quaisquer materiais hidro sanitários existente.

As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688 (fabricação TIGRE ou similar).

Nas instalações sanitárias será utilizado tubo PVC, serie normal, esgoto predial, dn=100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalação em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Tê, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

Tê, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Deverão ser instalados todos os pontos de água servida e ralo sifonado, para as pias e chuveiro contendo tubos e conexões em pvc soldáveis, de acordo com indicação em projeto, do tipo tigre ou similar, utilizando fita veda rosca e cola para tubo pvc segundo conveniência. A execução deverá obedecer às recomendações do fabricante.

As tubulações de esgoto seguem as mesmas normas das instalações hidráulicas no que se refere a sua composição e montagem.

A tubulação que conduz a água do lavatório à caixa sifonada será em PVC - JS 40 mm.

A tubulação de ventilação e a que liga a caixa sifonada à caixa de passagem será em PVC - JS 50 mm.

A tubulação que liga o esgoto ao vaso sanitário será em PVC - JS 100 mm.

*[Handwritten signature]*





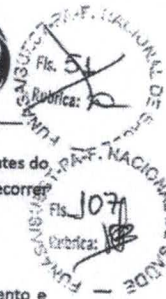
# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### União Força e Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO DE MOZ**  
GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



O perfeito estado dos materiais empregados será devidamente verificado pelo Construtor antes do assentamento, devendo o mesmo responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no decorrer da obra.

#### CAIXA DE INSPEÇÃO

Será construída em alvenaria de tijolo maciço 60cm x 60cm x 60cm, contendo fornecimento e instalação.

A tampa será construída em concreto armado, com espessura mínima de 0,05 m, ao nível da superfície. O piso será em concreto ciclópico com a espessura mínima de 0,05 m. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3. O lastro de argamassa que preencherá o fundo da caixa será também de 1:3.

A tubulação que conduzirá o esgoto do vaso sanitário à caixa de passagem deverá ter declividade mínima de 2%.

#### FILTRO ANAERÓBICO

Filtro anaeróbico deverá ser executado em anéis pré-moldados de concreto armado, medindo 1,85m de altura e 1,50m de diâmetro, com lajes de fundo, intermediária e tampa em concreto armado. Na laje intermediária (fundo falso), deverão ser executados furos com diâmetros de aproximadamente 2,5cm. O acabamento interno do filtro deverá ser revestido com argamassa impermeável, para que impeça infiltrações e vazamentos. Ao término da construção devem ser realizados testes de estanqueidade.

A laje de cobertura do filtro deverá dispor de aberturas de inspeção que deverão ficar ao nível do terreno e posicionar-se sobre os tubos de entrada e tubos-guia. O leito filtrante deverá ter altura limitada a 1,20 m, já incluindo a altura do fundo falso. A altura do fundo falso deve ser limitada a 0,62 m, já incluindo a espessura da laje, conforme projeto. Para o leito filtrante será usado enchimento com brita nº4, com as dimensões mais uniformes possíveis, não sendo permitida a mistura de pedras com dimensões distintas para não causar a obstrução precoce do filtro.

#### FOSSA SÉPTICA

Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço – capacidade: 5 pessoas.

A execução desse tipo de fossa séptica começa pela escavação do buraco onde a fossa vai ficar enterrada no terreno.

Fossa séptica a ser utilizada será alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com dimensões externas de 1,90x1,10x1,40m, com dimensões internas de 1,60mx0,80mx1,30m, assim possuirá 1.664 litros atendendo satisfatoriamente 5 pessoas. Será revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura de 8cm.

O fundo do buraco deve ser compactado, nivelado e coberto com uma camada de 5 cm de concreto magro, (1 saco de cimento, 8 latas de areia, 11 latas de brita e 2 latas de água, a lata de medida é de 18 litros) sobre o concreto magro é feito uma laje de concreto armado de 6 cm de espessura (1 saco de cimento, 4 latas de areia, 6 latas de brita e 1,5 latas de água), malha de ferro de diâmetro 4,2mm a cada 20 cm.

As paredes são feitas com tijolo maciço, ou cerâmico, ou com bloco de concreto. Durante a execução da alvenaria, já devem ser colocados os tubos de entrada e saída da fossa (tubos 100 mm), e deixadas ranhuras para encaixe das placas de separação das câmaras, caso de fossa retangular.

As paredes internas da fossa devem ser revestidas com argamassa à base de cimento (1 saco de cimento, 5 latas de areia e 2 latas de cal).

Na fossa séptica retangular a separação das câmaras (chicanas), e a tampa da fossa são feitas com placas pré-moldadas de concreto. Para a separação das câmaras são necessárias cinco placas: duas de entrada e três de saída. Essas placas têm quatro centímetros de espessura e a armadura em forma de tela.

Pag 14 de 16



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO DE MOZ**  
GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



A tampa é subdividida em placas, para facilitar a sua execução e remoção durante os serviços de limpeza e manutenção, as quais possuem 5 cm de espessura com armação feita em forma de tela.

#### SUMIDOURO

O sumidouro é um poço seco escavado e não impermeabilizado, que orienta a infiltração de água residuária no solo (NBR 7229/93). Deverá ser revestido com alvenaria com capacidade para 7 pessoas. Será utilizado sumidouro em concreto com diâmetro de 1,70m e altura 1,85m, com tampa em concreto armado e diâmetro de 1,70m e espessura 5 cm.

A construção de um sumidouro começa pela escavação do buraco, a cerca de 3 m da fossa séptica e num nível um pouco mais baixo, para facilitar o escoamento dos efluentes por gravidade. A profundidade do buraco deve ser 70 cm maior que a altura final do sumidouro. Isso permite a colocação de uma camada de pedra, no fundo do sumidouro, para infiltração mais rápida no solo, e de uma camada de terra, de 20 cm, sobre a tampa do sumidouro.

Os tijolos ou blocos só devem ser assentados com argamassa de cimento e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais devem ter espaçamentos sem nenhum rejuntamento, para permitir o escoamento dos efluentes.

A laje ou tampa do sumidouro pode ser feita com uma ou mais placas pré-moldadas de concreto, ou executada no próprio local, tendo o cuidado de armar em forma de tela.

#### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

##### ELETRODUTO

Será utilizado eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede, contendo fornecimento e instalação, polietileno de alta densidade, barro vitrificado (manilhas), cimento-amianto etc. Devem, atender a NBR 6150 – Eletrodutos de PVC rígido.

Deverão ser utilizados especialmente nas linhas aparentes e embutidas e especificados assim: "eletroduto rígido de seção circular, de PVC, rosqueável, classe B, não propagante de chama, tamanhos nominais conforme projeto, de acordo com as Normas NBR 6150 e BS 4607".

##### CABO FLEXÍVEL

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais, contendo fornecimento e instalação.

##### INTERRUPTOR

Será utilizado interruptor simples (1 módulo) conjugado com 1 tomada de embutir 2p+t 10A, incluindo suporte e placa, contendo fornecimento e instalação.

##### LIMPEZA DO TERRENO

Limpeza do terreno - A limpeza do terreno consistirá na remoção de capim e entulhos de modo a possibilitar a implantação da obra.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO DE MOZ**  
 GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO



**JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS**

**CALÇADA DE PROTEÇÃO**

Experiências anteriores com módulos sanitários que não possuíam calçada de proteção mostraram que, devido aos altos índices pluviométricos registrados na região, estes módulos apresentavam um alto grau de erosão nas áreas próximas às fundações, o que pode ocasionar o recalque da fundação, comprometendo a estrutura do módulo.

Deste modo, a presença da calçada faz-se extremamente necessária, não só como um item de funcionalidade estética, mas como um elemento de proteção aos alicerces do módulo.

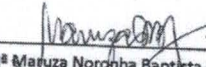
**BEIRAL**

De acordo com a NBR 7196/83 da ABNT, o balanço do beiral sem calha deverá ter no mínimo 0,25 m. Deste modo, tendo por base telhas que tenham em média 0,50 m de largura e 2,13 m de comprimento (média retirada dos catálogos consultados). O beiral lateral terá no mínimo 0,35 m e o beiral da parte frontal e posterior do módulo terá, em média, 0,45 m.

**VENTILAÇÃO**

A justificativa de duas aberturas na parte superior das paredes deve-se a necessidade do conforto térmico no ambiente. Tal decisão projetual prevê uma abertura de entrada e outra de saída do vento, retirando o ar quente acumulado com ventilação cruzada. Desse modo torna-se inviável a destinação de uma abertura apenas para esse fim. Com apenas uma abertura, a pressão positiva no interior do ambiente impede a entrada de vento no interior do mesmo.

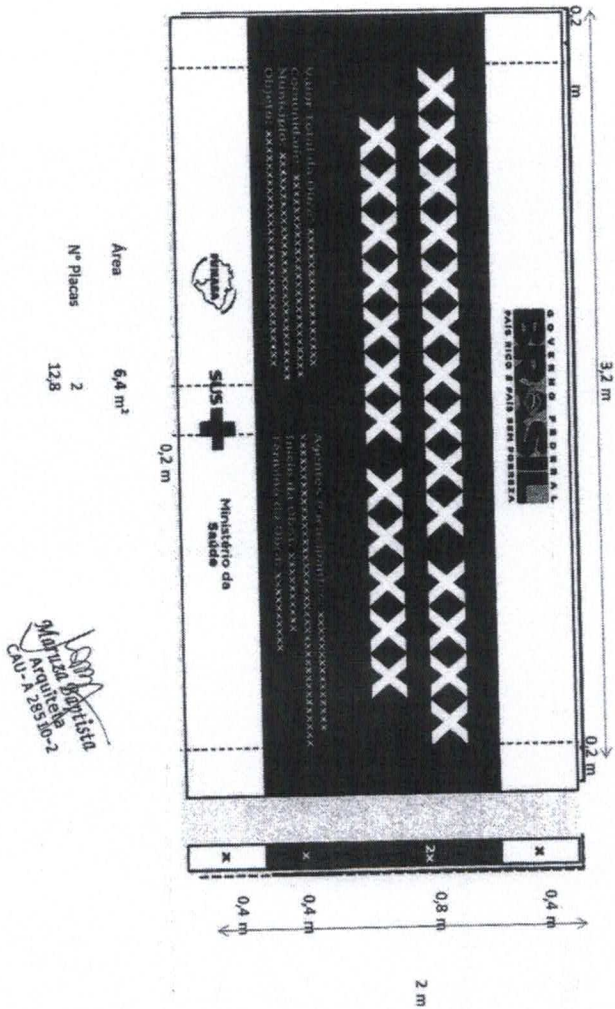
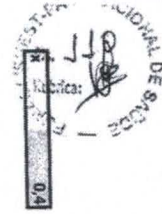
Além da justificativa do conforto térmico, a opção de duas aberturas dilui a concentração de CO2 no ambiente através da renovação do ar. Quanto ao dimensionamento, estas prevê uma renovação do ar de 30 m³/m²/h, condição necessária para o bem estar humano.

  
 Arqª Maruza Noronha Baptista Amoras  
 CAU-A 28510-2





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**







**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 Ficha Cadastral de Saneamento-Modelo Simplificado  
 (Inquérito Sanitário)  
 Melhorias Sanitárias Domiciliares

Município: **PORTO DE MOZ**  
 Localidade: **BAIRRO BEATA**

**01-Prédio**  
 01- Domicílios existentes (Unidade da visita)

- 1.1 - Ocupados
- 1.2 Desocupados

Nº	
459	
445	
13	

**II - Abastecimento de água**  
 01- Possui abastecimento coletivo?

S	X	N
---	---	---

- 1.1 - Órgão responsável
- 1.2 - Procedência da água do sistema
- 1.3 - Possui tratamento?

Prefeitura Municipal
Subsolo
Não

1.4 - nº de chafarizes públicos

zero
------

- 02- Domicílios situados em rua com rede
- 03- Domicílios ligados à rede
- 04- Domicílios com o poço próprio
- 05- Domicílios que abastecem em outras fontes
- 06- Domicílios com banheiro
- 07- Domicílios com lavatório
- 08- Domicílios com tanque de lavar roupa
- 09- Domicílios com filtro doméstico
- 10- Domicílios com pia de cozinha

Nº	%
0	0
0	0
0	0
0	0
260	0
170	0
90	0
0	0
0	0
350	0

Estado: **Pará**  
 População: **1.870**

**III - Destino dos Dejetos**  
 01- Possui rede de esgoto?

S	N	X
S	N	X

**02 -Domicílios situados em rua com rede coletora**  
 2.1 - Domicílio ligados a rede

**03- Domicílios com privadas**

0	0
0	0
260	0
260	0
0	0
260	0
0	0

**IV - Destino do lixo**  
 01 - Possui coleta pública?

S	X	N
---	---	---

1.1 - Destino final

Lixão	Nº	%
	445	0
	0	0

02 - Domicílios atendidos pela coleta

03 - Domicílios com recipiente de lixo Responsável



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 Ficha Cadastral de Saneamento-Modelo Simplificado  
 (Inquérito Sanitário)

Meio Sanitário Domiciliar

Município: **PORTO DE MOZ**  
 Localidade: **BAIRRO PRAIA**

Estado: **Pará**  
 População: **2.800** Habitantes

**01-Prédio**

- 01 - Domicílios existentes (Unidade da visita)
  - 1.1 - Ocupados
  - 1.2 - Desocupados

Nº	688
1.1	651
1.2	47

**II - Abastecimento de água**

- 01 - Possui abastecimento coletivo?

S	X	N
---	---	---

- 1.1 - Origem responsável
- 1.2 - Procedência da água do sistema
- 1.3 - Possui tratamento?

Prefeitura Municipal	
Subsolo	
Não	

- 1.4 - nº de chafarzes públicos

zero
------

- 02- Domicílios situados em rua com rede
- 03- Domicílios ligados à rede
- 04- Domicílios com o poço próprio
- 05- Domicílios que abastecem em outras fontes
- 06- Domicílios com banheiro
- 07- Domicílios com lavatório
- 08- Domicílios com tanque de lavar roupa
- 09- Domicílios com filtro doméstico
- 10- Domicílios com pia de cozinha

Nº	%
0	0
0	0
0	0
0	0
350	0
290	0
120	0
0	0
450	0

**III - Destino dos Dejetos**

- 01 - Possui rede de esgoto?

S	N	X
---	---	---

- 1.1-Possui Tratamento?

S	N	X
---	---	---

- 1.1.1 - Qual?

--

**02 -Domicílios situados em rua com rede coletora**

- 2.1 - Domicílio ligados a rede
- 03- Domicílios com privadas
  - 3.1 - Fossa Seca
  - 3.2 - Vaso Sanitário
  - 3.2.1 - Com tanque séptico
  - 3.2.2 - Com sumidouro (poço absorvente)
  - 3.2.3 - Outros

0	0
0	0
350	0
350	0
0	0
350	0

**IV - Destino do lixo**

- 01 - Possui coleta pública?

S	X	N
---	---	---

- 1.1 - Destino final

Lixão	Nº	%
-------	----	---

- 02 - Domicílios atendidos pela coleta
- 03 - Domicílios com recipiente de lixo

651	100
0	0

Responsável

*[Handwritten Signature]*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ficha Cadastral de Saneamento-Modelo Simplificado  
(Inquérito Sanitário)

Melhoria Sanitária Domiciliar

Município: **PORTO DE MOZ**

Localidade: **BAIRRO PRAIA**

**01-Prédio**  
01- Domicílios existentes (Unidade da visita)  
1.1 - Ocupados  
1.2 Desocupados

**II - Abastecimento de água**  
01- Possui abastecimento coletivo?

1.1 - Órgão responsável  
1.2 - Procedência da água do sistema  
1.3 - Possui tratamento?

1.4 - nº de chafarizes públicos

02- Domicílios situados em rua com rede  
03- Domicílios ligados à rede  
04- Domicílios com o poço próprio  
05- Domicílios que abastecem em outras fontes  
06- Domicílios com banheiro  
07- Domicílios com lavatório  
08- Domicílios com tanque de lavar roupa  
09- Domicílios com filtro doméstico  
10- Domicílios com pia de cozinha

Estado: **Pará**  
População: **2.800** Habitantes

**III - Destino dos Dejetos**  
01- Possui rede de esgoto?  
1.1-Possui Tratamento?  
1.1.1 - Qual?

**02 -Domicílios situados em rua com rede coletora**  
2.1 - Domicílio ligados a rede  
**03- Domicílios com privadas**  
3.1 - Fossa Seca  
3.2 - Vaso Sanitário  
3.2.1 - Com tanque séptico  
3.2.2 - Com sumidouro (poço absorvente)  
3.2.3 - Outros

**IV - Destino do lixo**  
01 - Possui coleta pública?  
1.1 - Destino final  
02 - Domicílios atendidos pela coleta  
03 - Domicílios com recipientes de lixo

Responsável: \_\_\_\_\_

S	N	X
S	N	X

0	0	0
0	0	0
350	0	0
350	0	0
350	0	0

S	X	N
Livão		
Nº	%	
651	100	

Nº	
698	
651	
47	

S	X	N
---	---	---

Prefeitura Municipal	
Subsolo	
Não	

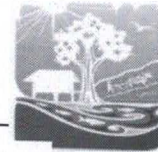
zero	
------	--


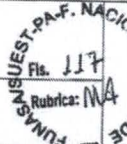
Nº	%
0	0
0	0
0	0
0	0
350	0
280	0
120	0
0	0
450	0





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



 Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde		<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>  <b>MSD</b>		
1- Identificação				
Conveniente	Prefeitura Municipal de Porto de Moz	Convênio nº	0374/2015	
Processo de Convênio nº	25100.019.245/2015-06	Processo de Projeto nº	25200.002.400/2016-08	
Valor Concedente (R\$)	Valor Conveniente (R\$)	Valor Total (R\$)		
741.000,00		741.000,00		
Objeto   Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Porto de Moz				



**VISITA TÉCNICA PRELIMINAR**

**Data Inicial:** 07/05/2016

**Data Final:** 10/05/2016

**Técnico Responsável Funasa:** Jose Afonso Ferreira da Silva e Ivan Ribeiro da Silva

**Cargo do Técnico Responsável Funasa:** Auxiliar de Saneamento

**Responsável – Proponente:** Anesio Sousa Coelho

**Cargo do Técnico Responsável – Proponente:** Prefeito

Nº	Item	Sim	Não	N/A
1	A visita técnica foi realizada?	x		
2	O projeto apresentado está adequado à realidade local?	x		
3	No caso das obras que já possuem uma parte executada, as instalações existentes comportam as intervenções propostas?			x
4	As obras ou serviços propostos podem ser financiados, pois não existe execução parcial ou total dos mesmos?	x		
5	A planta de situação corresponde ao local onde serão executados os serviços/obras propostos (as)?	x		

**Parecer Técnico**

No dia 07 e 08 de Junho de 2016 foi realizada a Visita Técnica Preliminar do referido Convênio nº 826187/2015, Carta Consulta PA0910151176, pelos técnicos da Funasa Jose Afonso Ferreira da Silva e Ivan Ribeiro da Silva, que na ocasião foram recebidos pelo Sr. Edilson Cardoso de Lima - Prefeito. Em seguida nos deslocamos até a Secretaria de Assistência Social, onde, fomos apresentados a Andréia Oliveira de Araujo e Maria Lobo do Carmo, orientadoras para acompanhar os nossos serviços.

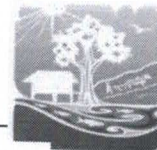
A visita teve o objetivo de analisar a necessidade da Construção de 64 Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município. Ressalto que durante a permanência no município foi realizado Visita nos Bairros Beata, Praião, Cabanagem e Tamuru, onde, verificamos que as residências necessitam de melhorias relacionadas ao destino adequado dos dejetos humanos.

Ressalte-se que no momento da visita foi desenvolvido um trabalho de educação em saúde direcionado para o programa de MSD, visando orientar os moradores/usuários sobre a utilização dos Módulos, fator importante e imprescindível para o sucesso na implantação do programa. Haja vista que os usuários necessitam receber orientação para utilização e manutenção dos equipamentos e assim garantir um tempo de vida mais longo ao mesmo.

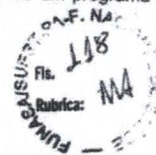




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



Ademais, no momento da visita as localidades indicadas para receber as melhorias, foi observada a grande carência da população ali residente, por não possuírem acesso a sistema de saneamento, especialmente a Esgotamento Sanitário. Desta forma recomenda-se à implantação do projeto, por se tratar de um programa de importância para garantir a saúde pública no Município.



Belém, 20 de Junho de 2016

*Wan Ribeiro da Silva*  
**Wan Ribeiro da Silva**  
Aux. de saneamento

*Jose Afonso Ferreira da Silva*  
**Jose Afonso Ferreira da Silva**  
Aux. de Saneamento

*Eng.º João Wenceslau Padilha da Silva*  
**Eng.º João Wenceslau Padilha da Silva**  
chefe da DIESP/Port, nº 1121, de 11/10/2007



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



FUNASUS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Fls. 122  
 Rubrica: MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. 211  
 Rubrica

**CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO SIMPLES**

**VASO SANITÁRIO SIFONADO BRANCO**

**LAV. LOUCA BRANCA C/ COLLUNA**

**REV. CERÂMICO TIPO GRÊS 35X35**

**TQ. DE MARMORE SINTÉTICO SUSPEN.**

**LAYOUT ESC.: 120**

**NOTAS:**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR DETALHES CONSTITUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROLETRIA.

**REFERÊNCIAS:**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Formato A4 297x210mm

**PORTO DE MOZ**  
 Prefeitura Municipal  
 Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - fone (93)3793-1833

**ARQ. 01/05**

*1 Arquiteta*  
*9/10/10*  
*259310-2*



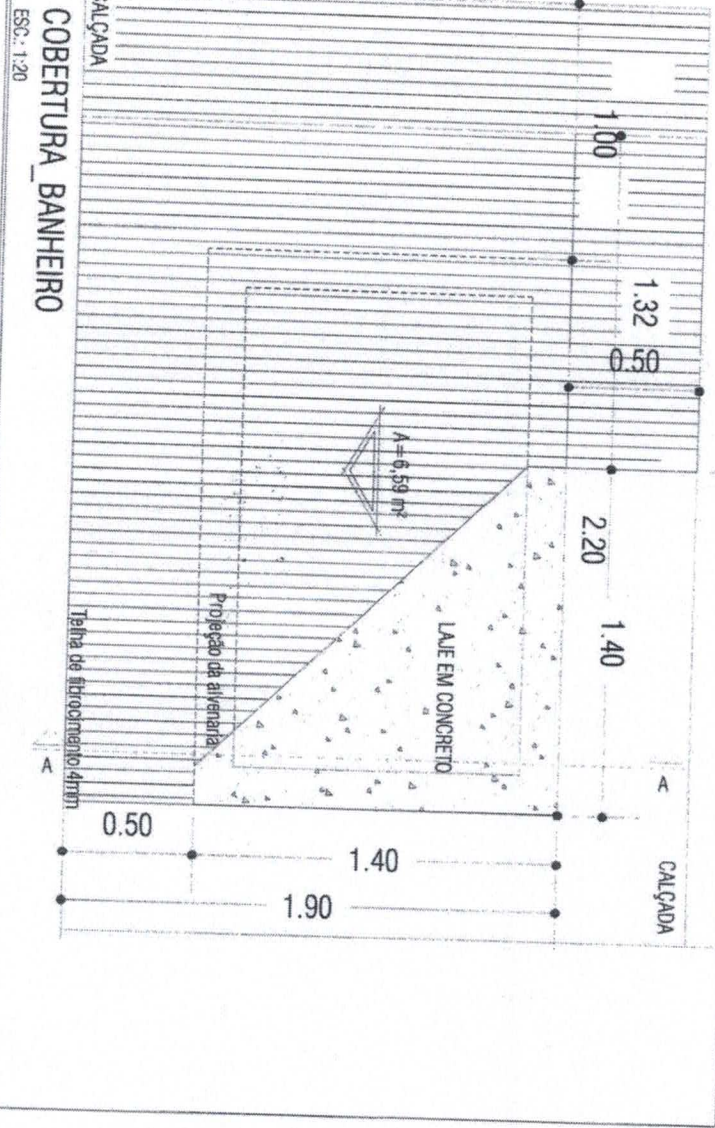




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



FUNAFINVEST-PA-F. NACIONAL DE SAÚDE  
 Fls. 124  
 Rubrica: M4



- NOTAS**
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS.
  - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO.
  - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTEÍDA NOS DESENHOS.
  - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROLESTISTA.
- REFERÊNCIAS:**
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.
  - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- Formato A4 297x210mm

1000  
 01/11/2010  
 Arquiteto  
 CREA PA 28510-1

**AMBIZIA ENRTEISA**  
 Arquitetura e Engenharia

**PORTO DE MOZ**  
 Avenida 19 de Novembro, 1610 - Centro  
 CEP: 68330-000 - Fone: (93) 3793-1833

**ARQ. 03/05**



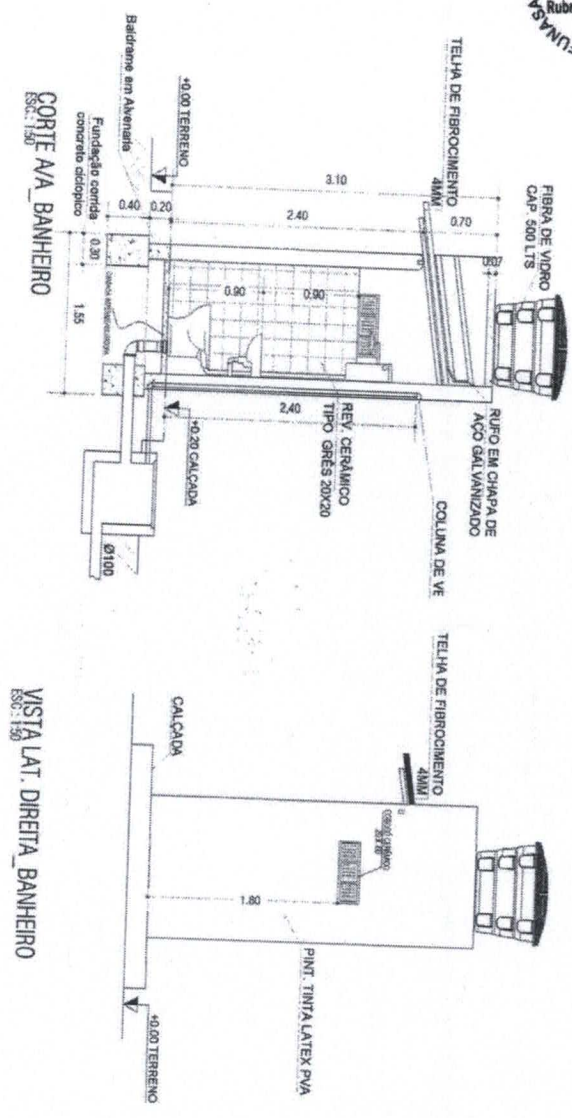


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



FUNASINVEST-PA-F. NACIONAL DE SAÚDE  
 Fls. 125  
 Rubrica: M4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. 214  
 Rubrica  
*Jaysom's*



**NOTAS**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTA NOS DESENHOS.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

**REFERÊNCIAS:**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Formulário A4 297x210mm

*Arquiteta*  
 CAU-A-28510-2

**AMELZA BAPTISTA**  
 ARQUITETA E PROJETISTA

**Município de Porto de Moz**  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTO DE MOZ**  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 04/05

Objeto: Manutenção Sanitária Domésticas - MSO

Valor: R\$ 450.000,00

Local: Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Assinatura: *Arquiteta*

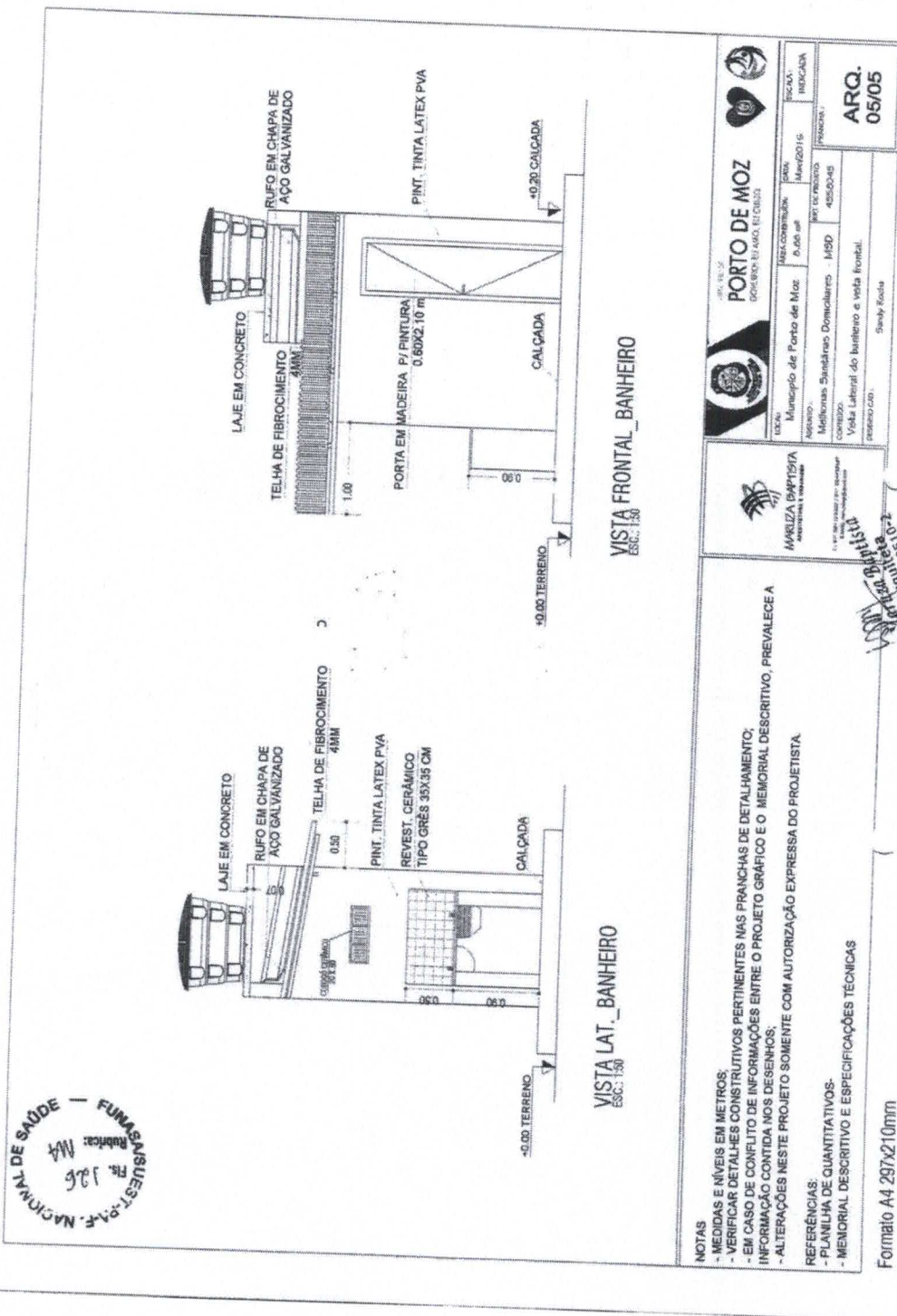
**ARQ.**  
**04/05**



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### União Força e Trabalho



**PORTO DE MOZ**  
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ  
RUA 19 DE NOVEMBRO, 1610 - CENTRO - CEP: 68330-000

**ARQ. 05/05**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Fls. 215  
*gayses*  
Rubrica

**MARCELA GONCALVES**  
ARQUITETA

**NOTAS**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR DETALHES CONSTITUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREEVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.

**REFERÊNCIAS:**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Formato A4 297x210mm



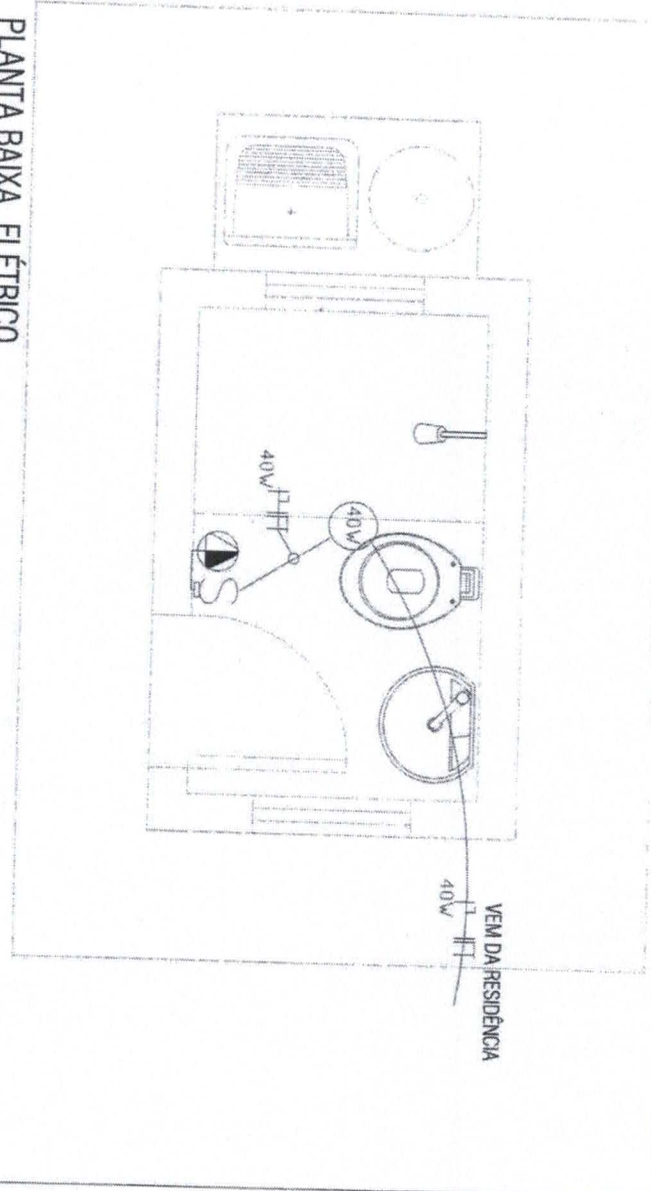


ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
 União Força e Trabalho



FUNSAQUEST-PA.F. NACIONAL DE SAÚDE  
 Fls. 127  
 Rubrica: M4

PLANTA BAIXA ELÉTRICO  
 ESC.: 1:20



- NOTAS
- MEDIDAS E ANVEIS EM METROS;
  - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
  - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
  - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA
- REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
  - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Formato A4 297x210mm

*Marta Baptista*  
 Arquiteta  
 RUA N. 18510-2

**AMELIA BAPTISTA**  
 ARQUITETA E ENGENHEIRA

**PORTO DE MOZ**  
 PREFEITURA MUNICIPAL

Endereço: Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro - CEP: 68330-000 - Fone: (93) 3793-1833

Localidade: Município de Porto de Moz

Distrito: Vila Santa Elzabete

CEP: 68330-000

UF: PA

PROJETO: ELE 01

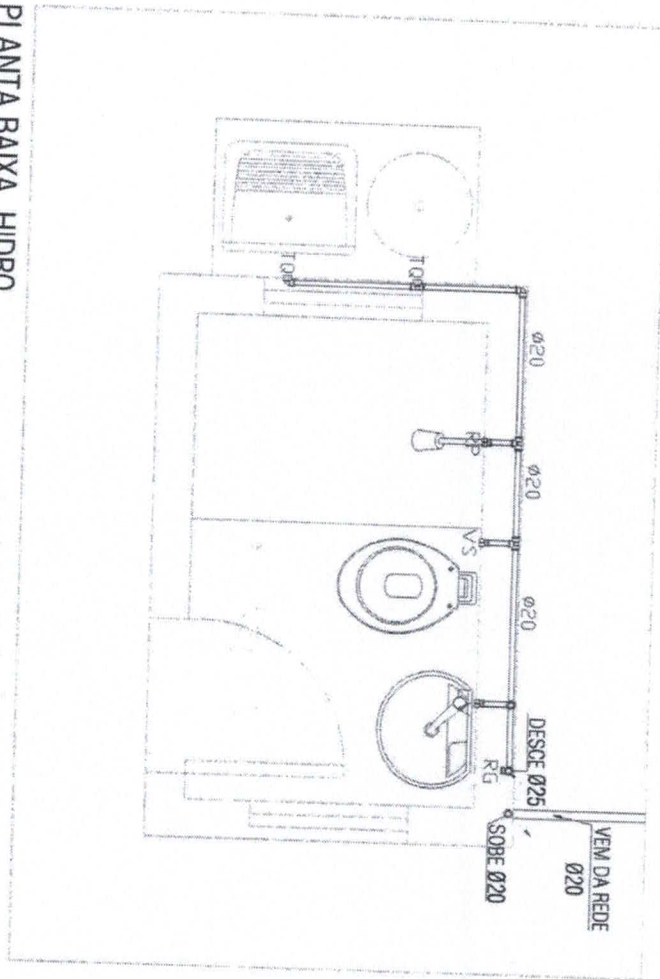


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



FUNSAÚDE - P.A.F. NACIONAL DE SAÚDE  
 Fls. 128  
 Rubrica: M4

**PLANTA BAIXA\_HIDRO**  
 ESC.: 1:20



- NOTAS**
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
  - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
  - EM CASO DE CONFLITO DE INSCRIÇÕES ENTRE O PROJETO GRAFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTEIDA NOS DESENHOS;
  - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.
- REFERÊNCIAS:**
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
  - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Formato A4 297x210mm

*Handwritten signature*  
 Arquiteta  
 CAU-A 18510-2

**MMRZLA ENPRTISA**  
 Engenharia e Arquitetura

**PORTO DE MOZ**  
 (GOVERNO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ)

**HIDRO.**  
 01/02

Endereço:	Município de Porto de Moz	CEP:	68330-000
Telefone:	(93) 3793-1833	E-mail:	hidro@portodemoz.pa.gov.br
Site:	www.portodemoz.pa.gov.br	Projeto de Engenharia:	49500043
Projeto de Arquitetura:	49500043	Projeto de Instalação:	49500043



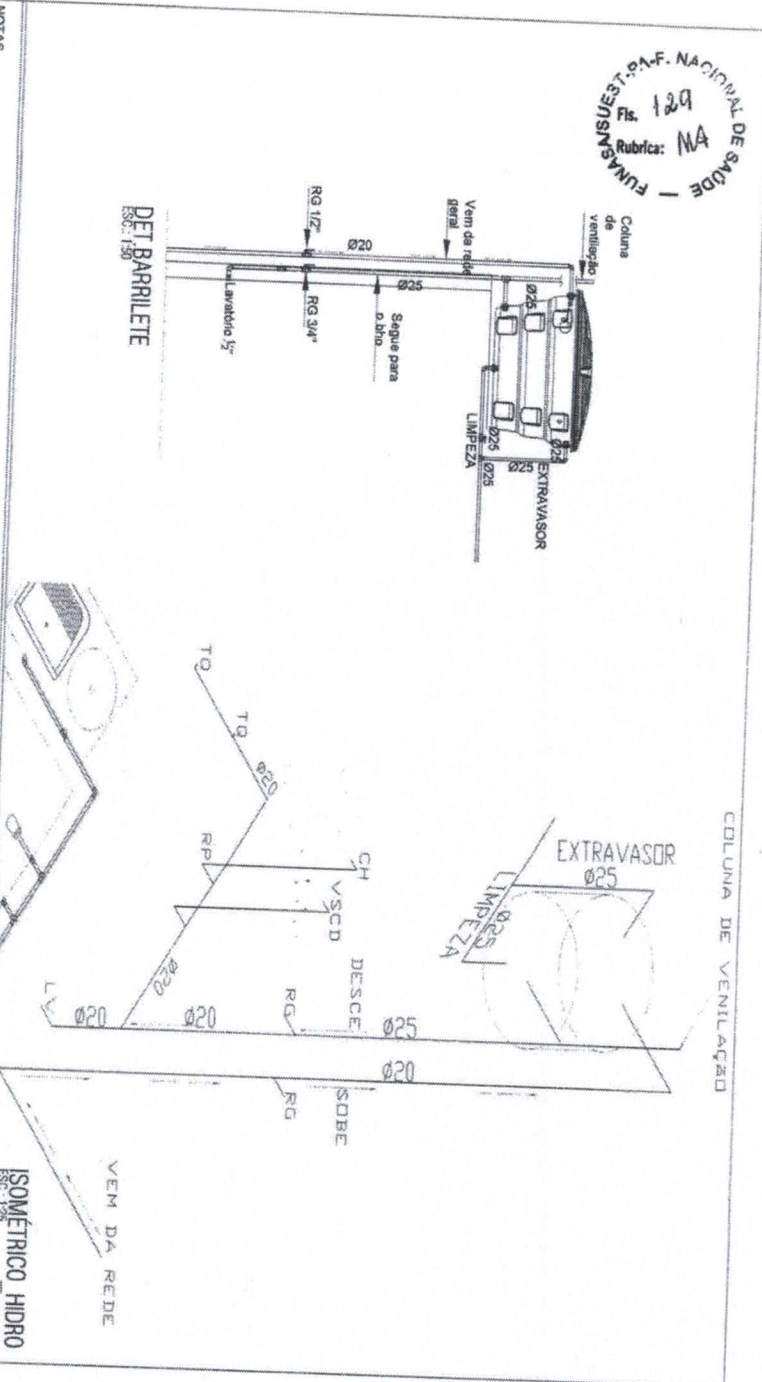


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



FUNSAUSUEST-PA-F. NACIONAL DE SAÚDE  
 Fis. 129  
 Rubrica: MA

- NOTAS**
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS.
  - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO.
  - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
  - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.
- REFERÊNCIAS:**
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.
  - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- Formato A4 297x210mm



*Arquiteta*  
 Mariana Baptista  
 CAU-A-28510-1

**MARILZA BAPTISTA**  
 ARQUITETA  
 CREA-PA 128510-1

**PORTO DE MOZ**  
 ESC. 1:25

**ISOMÉTRICO HIDRO**

UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	2,000 m	450,000	900,000

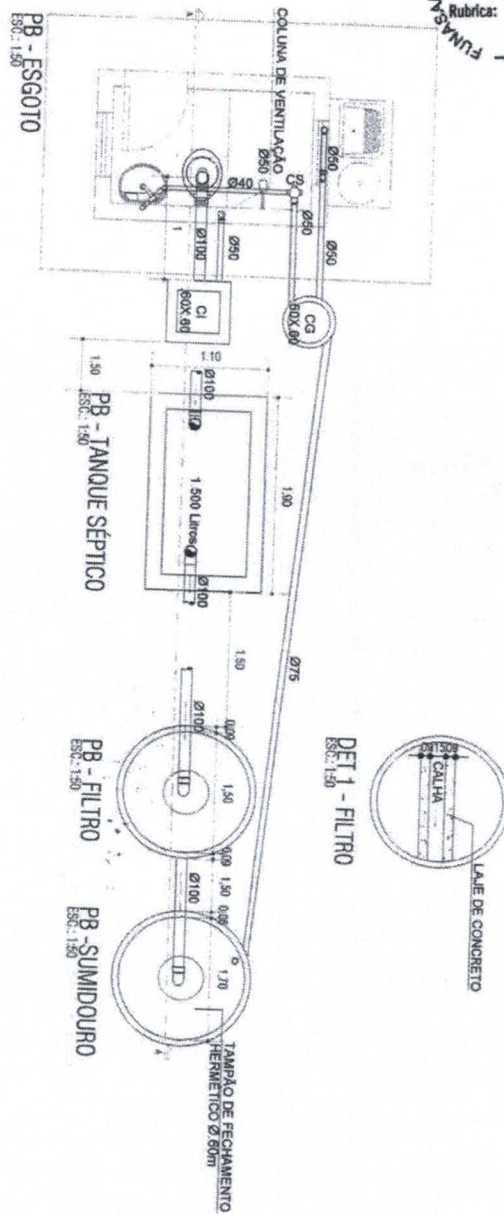
**HIDRO 02/02**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



FUNDSQUEST.P.A.F. NACIONAL DE SAÚDE  
 Fis. 130  
 Rubrica: MA



- NOTAS**
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS.
  - VERIFICAR DETALHES CONSTRUATIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO.
  - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
  - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA.
- REFERÊNCIAS:**
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.
  - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Formato A4 297x210mm

*Handwritten signature and stamp:*  
 CARLOS AUGUSTO DE SAES  
 Engenheiro Civil  
 CAU - N.º 25359-2

**AMARIZA ENGENHARIA**  
 Engenharia e Arquitetura

**PORTO DE MOZ**  
 GOV. BRAS. EST. DO PARÁ (CEM 2)

**PORTO DE MOZ**  
 GOV. BRAS. EST. DO PARÁ (CEM 2)

**ESG. 01/02**

Local: Município de Porto de Moz  
 Endereço: Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro  
 Município: Santarém - PA  
 CEP: 68330-000  
 Data Base: DHO, Tanque séptico e sumidouro.  
 Sistema: C.A.T. Saneamento Básico





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
União Força e Trabalho



Formato A4 297x210mm

- NOTAS**
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
  - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
  - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
  - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA
- REFERÊNCIAS**
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
  - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Projeto de Arquitetura  
Marta do Rocio  
Arquiteta  
CAU-1-38570

MADEIRA SANTIAGO  
Arquiteto e Urbanista

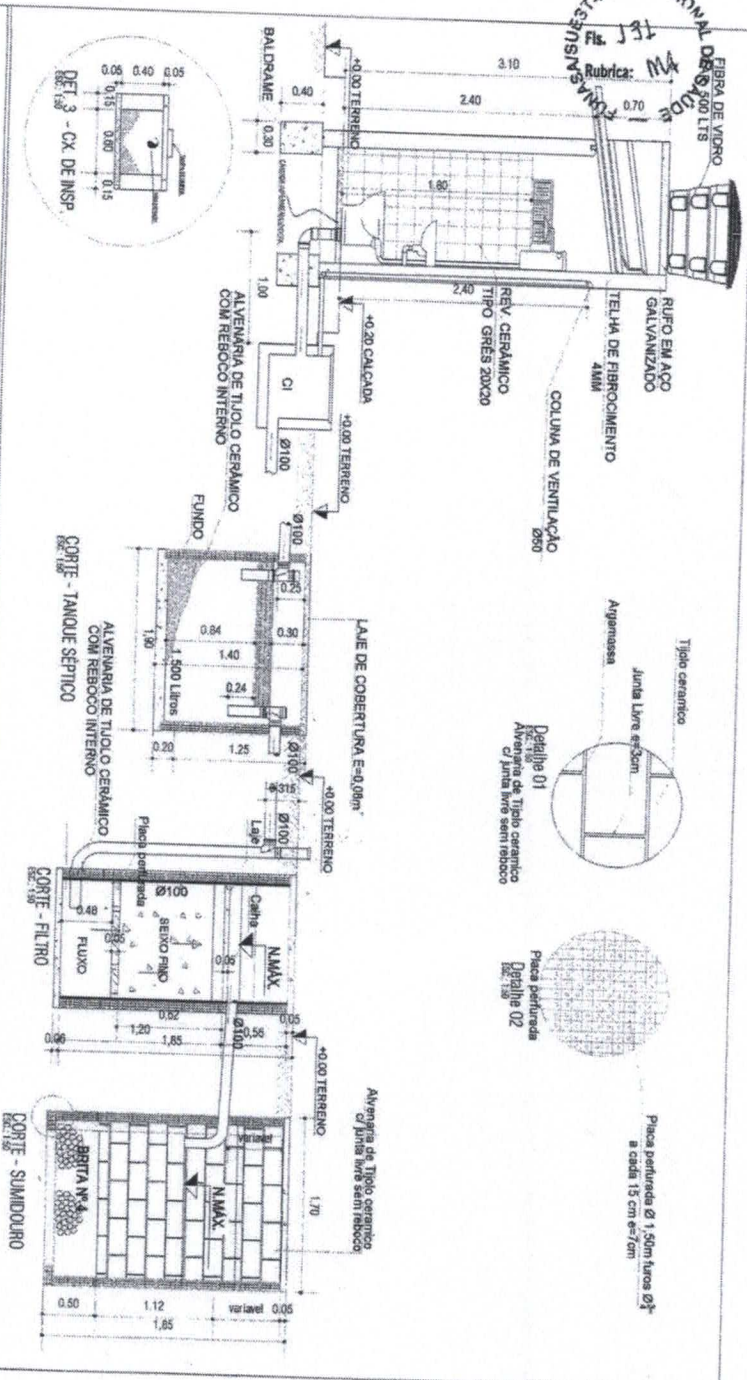
PORTO DE MOZ  
GOVERNO DO PARÁ, RECIBO

USO: Município de Porto de Moz  
ÁREA: 0,20 m²  
PROJETO: 4250045

PROJETO: 4250045

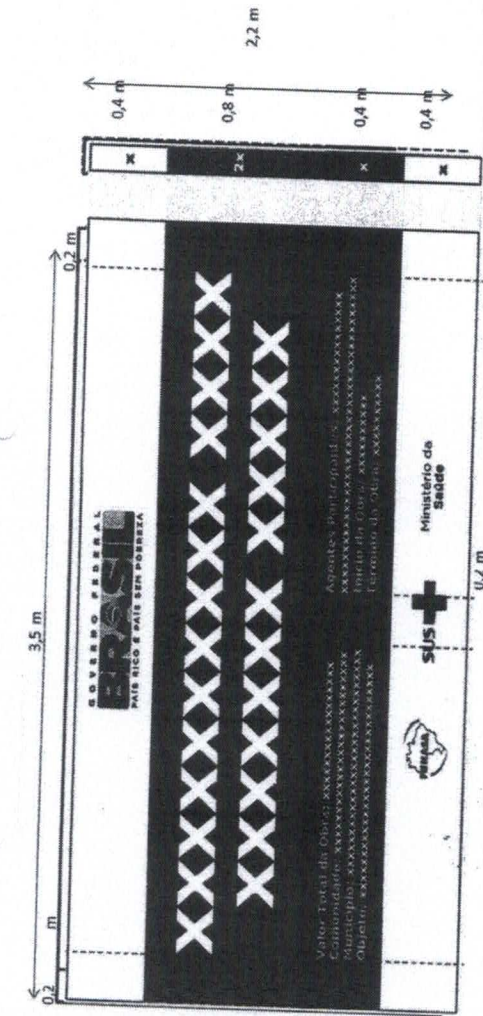
Arquiteto: Garry Rocha

ESG.  
02/02





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



Área 7,7 m<sup>2</sup>  
 Nº Placas 2  
 15,4

FUNSAUS/EST. PA-F. NACIONAL DE SAÚDE  
 Fls. J 33  
 Rubrica: MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. 221  
 Rubrica

*Maruza Baptista*  
 Maruza Baptista  
 Arquiteta  
 CAU-A 28510-2

0,4





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



QUEST. P.A.F. NACIONAL DE  
 Fls. 134



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)			
Proposta SICONV:	826187/2015		
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ	Município/UF	PA
Objeto:	Melhorias Sanitária Domiciliar - MSD		
Endereço Da Obra:			
BDI (%):	31,48%	Data Base:	PLANILHA SINAPI FEV. 2016
Responsável Técnico:	Maruza Noronha Baptista	Registro Profissional:	CAU - A 28510-2
Item	Parcela do BDI		
1	AC = Taxa de Administração Central		
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia		3,43%
3	R = Taxa de Risco		0,28%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras		1,00%
5	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)		0,94%
			13,15%
6	L = Taxa de Lucro / Remuneração		8,04%
7	Impostos		
7.1	ISS		5,00%
7.2	PIS		0,65%
7.3	COFINS		3,00%
7.4	CPRM		4,50%
		Total Impostos =	13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			31,48%
<b>Notas:</b> 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001. 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03. 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93. 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.			

**MARUZA BAPTISTA**  
 CAU:A 28510-2

Maruza Baptista  
 Arquiteta  
 CAU-A 28510-2





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**PORTO DE MOZ**  
 GOVERNO: EU AMO, EU CUIDO

Fis. 135  
 Rubrica: MA



**OBRA: MÓDULO SANITÁRIO (PRIVADA COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, FOSSA SEPTICA, SUMIDOURO, LAVATÓRIO DE LOUÇA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E RESERVATÓRIO ELEVADO)**

SINAPI ABRIL-2016		Encargos Sociais(%)					
PLANILHA ORÇAMENTARIA		BDI(%)					
EM	COD. SINAPI	SERVIÇO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	%
	74077/001	Serviços Preliminares Locação da obra	m²	8,88	R\$ 5,52	49,02	
		<b>Sub-Total</b>				<b>49,02</b>	<b>0,56%</b>
	78018	Fundações ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	m³	0,79	R\$ 28,76	22,72	
	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m²	0,79	R\$ 369,06	291,56	
		<b>Sub-Total</b>				<b>314,28</b>	<b>3,60%</b>
	83519	Baldrame ALVENARIA EMBASAMENTO TIPOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	0,13	R\$ 377,17	49,03	
		<b>Sub-Total</b>				<b>49,03</b>	<b>0,56%</b>
	87520	Vedação ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	16,65	R\$ 49,51	824,34	
	9875	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	0,24	R\$ 103,29	24,79	
		<b>Sub-Total</b>				<b>849,13</b>	<b>9,73%</b>
	87878	Revestimento CHAPIISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	33,30	R\$ 2,88	95,90	
	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	23,58	R\$ 13,64	321,63	
	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA S. AF_06/2014	m²	9,72	R\$ 21,97	213,55	
	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	9,72	R\$ 54,29	527,70	
		<b>Sub-Total</b>				<b>1.158,78</b>	<b>13,28%</b>
	73904/001	Pavimentação ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m³	0,31	R\$ 92,24	28,59	
	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	2,09	R\$ 28,38	59,31	
	73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	5,80	R\$ 34,66	201,03	
	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	m²	2,09	R\$ 49,15	102,72	
		<b>Sub-Total</b>				<b>391,66</b>	<b>4,49%</b>
	92543	Cobertura TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARATELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.	m³	6,59	R\$ 11,14	73,41	
	84036	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 4 MM, INCLUSOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	6,59	R\$ 32,66	215,23	
	72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	2,80	R\$ 18,00	50,40	
	COMPOSIÇÃO1	CONCRETO ARMADO P / LAJE E TAMPA	m³	0,07	R\$ 447,17	31,30	
		<b>Sub-Total</b>				<b>370,34</b>	<b>4,24%</b>

*Maruzza Baptista*  
 Arquiteta  
 CAU-A 28510-2





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



FUNDEQUEST.P.A.F. NACIONAL DE SAÚDE  
Fls. 136  
Rubrica: MA  
433,98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 224  
Rubrica

1.0		Esquadrias							
1.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	und	1,00	R\$ 433,98				
			<b>Sub-Total</b>			<b>433,98</b>	<b>4,97%</b>		
9.0		Pintura							
9.1	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DDAS DEMAOS	m²	22,08	R\$ 8,32	183,71			
9.2	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTA)	m²	2,52	R\$ 11,31	28,50			
			<b>Sub-Total</b>			<b>212,21</b>	<b>2,43%</b>		
10.0		Interligação à rede existente- Entrada de Água na Caixa							
10.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	3,10	R\$ 4,32	13,39			
10.2	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	R\$ 4,25	8,50			
10.3	72783	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2"	und	1,00	R\$ 10,27	10,27			
10.4	INSUMO - 11673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	und	1,00	R\$ 8,96	8,96			
			<b>Sub-Total</b>			<b>41,12</b>	<b>0,47%</b>		
11		Instalações Hidráulicas- descida e distribuição/Limpeza/extrasor							
11.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	3,30	R\$ 2,64	8,71			
11.2	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5,90	R\$ 4,32	25,49			
3	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	R\$ 6,26	18,78			
11.4	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	und	2,00	R\$ 7,52	15,04			
11.5	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	R\$ 2,52	7,56			
11.6	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	R\$ 2,82	5,64			
11.7	3515	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	und	4,00	R\$ 2,05	8,20			
11.8	89373	LUXA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	R\$ 3,76	3,76			
11.9	72784	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"	und	3,00	R\$ 12,61	37,83			
11.10	INSUMO - 11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	und	2,00	R\$ 11,53	23,06			
11.11	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	1,00	R\$ 23,23	23,23			
11.12	11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLÁSTICA 1/2" COM BALAO PLÁSTICO	und	1,00	R\$ 23,11	23,11			
11.13	89394	TÉ CM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 12,86	12,86			
11.14	119	adesivo plástico para PVC, BISNAGA COM 75 GR	und	1,00	R\$ 4,90	4,90			
11.15	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	und	1,00	R\$ 5,96	5,96			
11.16	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	und	1,00	R\$ 0,45	0,45			
			<b>Sub-Total</b>			<b>224,88</b>	<b>2,67%</b>		
D		Louças e acessórios							
12.01	35790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	und	1,00	R\$ 145,73	145,73			
12.02	86939	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	und	1,00	R\$ 196,25	196,25			
12.03	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R\$ 181,77	181,77			
12.04	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	und	1,00	R\$ 26,00	26,00			
12.05	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	und	1,00	R\$ 7,88	7,88			
12.06	11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	und	1,00	R\$ 3,97	3,97			
12.07	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	und	1,00	R\$ 2,26	2,26			
12.08	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R\$ 32,18	32,18			
12.09	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	und	1,00	R\$ 18,97	18,97			
12.10	11680	BRACO OU HASTE COM GANOPLA PLÁSTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	und	1,00	R\$ 4,92	4,92			
12.11	7608	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	und	1,00	R\$ 4,23	4,23			
12.12	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	und	2,00	R\$ 30,88	61,76			
12.13	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	und	1,00	R\$ 188,26	188,26			
			<b>Sub-Total</b>			<b>874,18</b>	<b>10,02%</b>		

Maria Baptista  
Aquiteta  
78510-2





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
 Rubrica: 179,74  
 Fis. 137

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fis. 225  
 Jansons  
 Rubrica

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
13.0	<b>Instalações Sanitárias</b>				
13.1	89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	5,50	R\$ 32,68	
13.2	89798 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALAO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	5,90	R\$ 7,21	42,54
13.3	89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	2,40	R\$ 11,45	27,48
13.4	89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	3,00	R\$ 12,30	36,90
13.5	89731 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	5,00	R\$ 5,75	28,75
13.6	89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	2,00	R\$ 4,46	8,92
13.7	89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	1,00	R\$ 4,46	4,46
13.8	89796 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	und	2,00	R\$ 26,43	52,86
13.9	89784 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	1,00	R\$ 12,78	12,78
13.10	74104/001 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUIOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E-2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	und	1,00	R\$ 118,37	118,37
13.11	74051/002 CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R\$ 93,82	93,82
13.12	89482 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RA MAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	und	1,00	R\$ 16,97	16,97
14.0	<b>Fossa Septica</b>				
14.1	74197/001 FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TUIOLO CERAMICO MACIÇO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	und	1,00	R\$ 1.136,58	1.136,58
15.0	<b>Filtro Anaeróbico</b>				
15.1	73965/011 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	3,27	R\$ 53,92	176,19
15.2	74164/004 LASTRO DE BRITA	m²	0,95	R\$ 130,59	124,06
15.3	87520 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_08/2014	m²	8,71	R\$ 49,51	481,23
15.4	17878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_08/2014	m²	8,05	R\$ 2,88	23,18
15.5	75481 REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	8,05	R\$ 13,64	109,80
15.6	COMPOSIÇÃO01 CONCRETO ARMADO P / LAJE E TAMPA	m³	0,09	R\$ 447,17	40,25
15.7	83532 LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO-FUNDO	m³	0,11	R\$ 396,54	43,62
16	<b>Sumidouro</b>				
16.1	73965/011 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	4,20	R\$ 53,92	226,46
16.2	74164/004 LASTRO DE BRITA	m²	0,91	R\$ 130,59	118,84
16.3	87520 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_08/2014	m²	9,88	R\$ 49,51	489,16
16.4	COMPOSIÇÃO01 CONCRETO ARMADO P / LAJE E TAMPA	m³	0,11	R\$ 447,17	49,19
17	<b>Instalações Elétricas</b>				
17.1	89145 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2018	unid.	1,00	R\$ 132,48	132,48
17.2	93040 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	unid.	1,00	R\$ 10,28	10,28
17.3	13329 SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	unid.	1,00	R\$ 2,50	2,50
	<b>Sub-Total</b>			<b>145,26</b>	<b>1,66%</b>

Jansons Baptista  
 Arquiteta  
 28510-2





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
União Força e Trabalho



18.0		Limpeza Final							
18.1	9537	Limpeza geral e entrega da obra	m²	8,95	2,12				
Sub-Total									
Total do Módulo									
BDI									
Total do Módulo com BDI									
Total do Projeto (MSD)									
18.0		Diversos	und	64,00	11.471,22				
18.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2unidades 3,50mx 2,20m)	m²	15,40	R\$ 450,77	6.941,92			
Valor Total do Projeto (unidades de Módulos + placa de obra)									
741.100,00									

USUÁRIO: P.A.F. NACIONAL DE SAU  
Fls. 138  
M.A.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 226  
Rodrigo

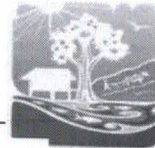
Maruza Baptista  
Arquiteta  
CAU - A 28510-2



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### União Força e Trabalho



FUNDAÇÃO EST. PA-F. NACIONAL DE SAÚDE  
Fls. 139  
Rubrica: MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 227  
Rubrica

**1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Locação de obra**

comprimento	largura
Le = 3,7	x 2,4
Le = 8,88	m²

**2 Fundações**

**2.1 ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M**

largura	comprimento	profundidade
Eo = 0,3	x 6,6	x 0,4
Eo = 0,79	m³	

**2.2 EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IM/AREIA 1:4**

profundidade	comprimento	largura
Ce = 0,4	x 6,6	x 0,3
Ce = 0,79	m³	

**3 Baldrames**

**3.1 ALVENARIA EMBASAMENTO TUIOLO CERAMICO FURADO 10X10X20 CM**

largura	comprimento	profundidade
Ea = 0,1	x 6,6	x 0,2
Ea = 0,13	m³	

**3 Vedação**

**3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁZIOS ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014**

Ar	+	1,1	x	3,1	+	2,2	+	1,1	x	2,4
Ar	-	0,24	-	0,24	-	1,26	-	0,24	-	0,24
Ar	=	14,85	-		-		-		-	
Ar	=	14,85	-		-		-		-	

**4.2 COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA**

AC	=	largura	x	altura	x	unid	=	0,24	m³
----	---	---------	---	--------	---	------	---	------	----

**4 Revestimento**

**5.1 CHARISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.**

C1=	1,9	+	1,1	x	3,1	+	1,9	+	1,1	x	2,4
C1=	16,5	-	0,24	-	0,24	-	1,26	-	0,24	-	0,24
C1=	15,26	-		-		-		-		-	

**CALCULO da area externa**

C2=	2,2	+	1,4	x	3,1	+	2,2	+	1,4	x	2,4
C2=	19,8	-	0,24	-	0,24	-	1,26	-	0,24	-	0,24
C2=	18,54	-		-		-		-		-	

**5.2 REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA**

**calculo do reboco interno**

C1=	1,9	+	1,1	x	1,3	+	1,9	+	1,1	x	0,6
C1=	5,7	-	0,24	-	0,24	-	0,18	-	0,24	-	0,24
C1=	5,28	-		-		-		-		-	

**do reboco externo**

C1=	2,2	+	1,4	x	3,1	+	2,2	+	1,4	x	2,4
C1=	19,8	-	0,24	-	0,24	-	1,26	-	0,24	-	0,24
C1=	18,54	-		-		-		-		-	

**5.3 EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA S. AF\_06/2014**

C1=	1,9	+	1,1	x	1,3	+	1,9	+	1,1	x	1,8
C1=	10,8	-	1,08	-	1,08	-	1,08	-	1,08	-	1,08
C1=	9,72	-		-		-		-		-	

**5.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SE MI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF\_06/2014**

C1=	1,9	x	1,1	x	1,8	x	2	descontos
C1=	10,8	-	1,08	-	1,08	-	1,08	-
C1=	9,72	-		-		-		-

descontos

porta = larg.porta x altura do revest. Cer. = 0,6 x 1,8 = 1,08 m²

Maruza Baptista  
Arquiteta  
CAU-A 28510-2





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### União Força e Trabalho



- 5.0 Pavimentação
- 5.1 ATERRO APLICADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO
- |             |         |        |
|-------------|---------|--------|
| comprimento | largura | altura |
| Lp = 1,0    | x 1,1   | x 0,15 |
| Lp = 0,15   |         |        |
| m³          |         |        |
- 5.2 CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E-SCM, PREPARO COM BETONEIRA
- |            |                         |
|------------|-------------------------|
| Área       | Assobios                |
| CPa = 2,09 | " = 1,5 x 1,1 = 2,09 m² |
| CPa = 2,09 | " = 2,09 m²             |
- 5.3 EXECUÇÃO DE FAISSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO
- |          |       |       |          |          |  |
|----------|-------|-------|----------|----------|--|
| Acabados |       |       |          |          |  |
| " = 2,4  | x 1   | x 2,4 | x 0,5    | = 2,6 m² |  |
| " = 2,2  | x 0,5 | x 2   | = 2,2 m² |          |  |
| " = 2,2  |       |       |          |          |  |
| m²       |       |       |          |          |  |
- 5.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 33X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2
- |            |       |
|------------|-------|
| RPa = 1,1  | x 1,8 |
| RPa = 2,09 |       |
| m²         |       |
- 7.0 COBERTURA
- 7.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARATELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.
- |                             |      |
|-----------------------------|------|
| COB = área calculada em CAD | 6,59 |
| COB = 6,59                  | m²   |
- 7.2 COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 4 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO
- |                              |      |
|------------------------------|------|
| TPCa = área calculada em CAD | 6,59 |
| TPCa = 6,59                  | m²   |
- 7.3 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM
- |           |               |     |
|-----------|---------------|-----|
| RPa = 1,4 | + comprimento | 1,4 |
| RPa = 2,8 |               |     |
| m         |               |     |
- 7.4 CONCRETO ARMADO P/LAJE E TAMPA
- |           |        |           |
|-----------|--------|-----------|
| Lp = 1,4  | x 1,4  | / 2       |
| Lp = 0,98 | x 0,07 | espessura |
| Lp = 2,07 |        |           |
| m²        |        |           |
- 9.0 PINTURA
- 9.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS
- |  |
|--|
| Apintura = chapisco + área porta + área cubog + revest. Ceram. |
| Apintura = 33,3 + 1,26 + 0,24 + 9,72                           |
| Apintura = 44,52 m²  |
- 9.2 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS (PORTA)
- |                  |        |      |
|------------------|--------|------|
| Pacete = largura | altura | lata |
| Pacete = 0,8     | x 2,1  | x 2  |
| Pacete = 3,36    |        |      |
| m²               |        |      |
- 14.0 Fossa Sética
- 14.1 FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIO DIMENSÕES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA 8CM
- Fórmula para o cálculo do volume de fossa séptica:  
 $V = 1000 + N \times (C \times T + K \times L)$   
 V = volume útil, em litros  
 N = número de contribuintes = 5  
 C = contribuição de despejos, em litros/pessoa = 50  
 T = período de detenção, em dias = 1,00  
 K = taxa de acumulação de lodo diário em dias equivalente ao tempo de acurulação de lodo fresco = 57  
 L = contribuição de lodo fresco, em litros/pessoa x dia ou em litros/unidades x dia = 1,00
- |          |     |        |        |      |          |
|----------|-----|--------|--------|------|----------|
| V = 1000 | + 5 | x ( 50 | x 1,00 | + 57 | x 1,00 ) |
| V = 1935 |     |        |        |      | litros   |
- As dimensões externas da fossa são: 1,90x1,10x1,40m  
 As dimensões internas da fossa são: 1,60x0,80x1,30m
- sendo assim, o volume útil da fossa em m³ será: 1,60 x 0,80 x 1,30 = 1,664  
 O volume útil da fossa em litros será: 1664 litros

*Mariza Baptista*  
 Arquiteta  
 CAU - A 28510-2



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



FUNSAÚDE - EST. PA.F. NACIONAL DE SAÚDE  
 Fls. 241  
 Rubrica: MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. 229  
 Rubrica

- 15.0 Filtro Anaerobico
- 14.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO
- Volume =  $3,14 \times (1,50)^2 / 4 \times 1,85 = 3,27 \text{ m}^3$
- 15.2 LASTRO DE BRITA
- Volume =  $3,14 \times (1,40)^2 / 4 \times 0,62 = 0,95 \text{ m}^3$
- 15.3 Alvenaria
- PERIMETRO = 4,71 m x altura 1,85 m = 8,71 m<sup>2</sup>
- 15.4 Chapisco/Reboco
- PERIMETRO = 4,71 m x 1,71 m = 8,05 m<sup>2</sup>
- 15.6 CONCRETO ARMADO P / LAJE E TAMPA
- Volume =  $3,14 \times (1,50)^2 / 4 \times 0,05 = 0,09 \text{ m}^3$
- 15.7 LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO-FUNDO
- Volume =  $3,14 \times (1,50)^2 / 4 \times 0,06 = 0,11 \text{ m}^3$
- 15 Sumidouro
- 15.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO
- Volume =  $3,14 \times (1,70)^2 / 4 \times 1,85 = 4,20 \text{ m}^3$
- 15.2 LASTRO DE BRITA
- Volume =  $\pi \times D^2 / 4 \times h = 3,14 \times (1,52)^2 / 4 \times 0,5 = 0,91 \text{ m}^3$
- 15.3 Alvenaria
- PERIMETRO = 5,3407 m x altura 1,85 m = 9,88 m<sup>2</sup>
- CONCRETO ARMADO P / LAJE E TAMPA
- Volume =  $\pi \times D^2 / 4 \times h = 3,14 \times (1,70)^2 / 4 \times 0,06 = 0,15 \text{ m}^3$
- 18.0 Limpeza Final
- 18.1 Limpeza geral e arrizaga da obra
- | comprimento | largura        |
|-------------|----------------|
| Lx = 8,73   | x 2,4          |
| Lx = 2,392  | m <sup>2</sup> |
- 18.0 Diversos  $\pi \times D^2 / 4 \times h$
- 18.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (Unidades 3,50mx 2,20m)
- | comprimento   | largura        |
|---------------|----------------|
| Lx = 3,5      | x 2,2          |
| Lx = 2,392    | m <sup>2</sup> |
| Nº Placas = 2 |                |
| 15,4          | m <sup>2</sup> |

*Maruza*  
 Maruza Baptista  
 Arquiteta  
 CAU - A 28510-2





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
União Força e Trabalho



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. 142  
Rubrica: MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. 230  
Rubrica

CONCRETO ARMADO P/ LAJE E TAMPA		COMPOSIÇÃO 1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6117	FORMA de madeira maciça para lajes, com tábuas e sarrafos -m <sup>2</sup>				
1213	Ajustante de carpinteiro	h	0,237	R\$ 8,31	
4915	Carpinteiro de fôrmas	h	0,951	R\$ 11,08	R\$ 10,84
4685	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 10CM NÃO APARELHADA (P/ESCORAMENTO)	m	0,290	R\$ 9,10	R\$ 1,28
2892	TABUA MADEIRA NATIVA/REGIONAL 3,5 X 20,0 CM NÃO APARELHADA (P/FORMA)	m <sup>2</sup>	0,183	R\$ 7,07	R\$ 1,29
5068	Desmoldante de fôrmas para concreto	l	0,10	R\$ 5,63	R\$ 0,56
6114	Preço 17 x 21 com cabeça (comprimento:45,3 mm / diâmetro da cabeça: 3,0 mm)	kg	0,10	R\$ 7,02	R\$ 0,70
378	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, diâmetro 8,0 mm, corte e dobra na obra - unidade: kg				
39960	Ajudante de armador	h	0,80	R\$ 8,31	R\$ 6,85
34449	CENTRALIZADOR DE BARRA DE AÇO (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA), PARA AÇO ATÉ 20 MM (COLETADO CAIXA)	h	0,80	R\$ 11,08	R\$ 8,88
34449	ACD CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	UNID.	11,40	R\$ 0,44	R\$ 5,02
337	Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG)	kg	1,10	R\$ 4,03	R\$ 4,43
6111	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, preparo manual - unidade: m <sup>3</sup>	kg	1,10	R\$ 6,73	R\$ 7,40
370	Servente				
4724	Acabamento tipo média	h	10,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
1379	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m <sup>2</sup>	0,420	R\$ 80,00	R\$ 25,20
	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)	m <sup>3</sup>	0,840	R\$ 129,93	R\$ 109,14
		kg	297,00	R\$ 0,62	R\$ 184,14
TOTAL					R\$ 447,17

10/07  
Mariza Baptista  
Arquiteta  
CAU-A 28510-2







**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



ANEXO II  
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Porto de Moz.  
Ref: TOMADA DE PREÇO 2002-1/2017-PMPM  
ASSUNTO: CARTA PROPOSTA  
Prezados Senhores,



A (licitante) ....., infra signatária DECLARA, sob as penas da rescisão do futuro contrato que, tendo examinado o Edital referente a TOMADA DE PREÇO 2002-1/2017-PMPM, apresenta a proposta que importa no valor de R\$ .....(valor por extenso.....) para a Contratação de Empresa especializada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES ( PRIVADA COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, LAVATÓRIO DE LOUÇA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS E RESERVATÓRIO ELEVADO). NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, estando ciente de todas as condições para o bom cumprimento de suas obrigações.

....., ..... de .....de 2017

Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



ANEXO III  
MODELO DE CREDENCIAL

À  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Porto de Moz



Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 2002-1/2017-PMPM  
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DA LICITANTE

Prezados Senhores,

A (licitante, nome da empresa) ....., por seu responsável legal infra-assinado, CREDENCIA para em seu nome, o Sr. .... Carteira de Identidade nº ....., CPF/MF nº ..... que é a pessoa devidamente AUTORIZADA nos termos do art. 653, do novo Código Civil Brasileiro para representá-la junto a essa COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, consoante a exigência contida no item 7.1 do Edital da licitação epigrafada, com poderes administrativos irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta TOMADA DE PREÇO Nº 2002-1/2017-PMPM ficando-lhes vedado o sub estabelecimento.

Atenciosamente,

..... de .....de 2017.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 2002-1/2017-PMPM

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Prezados Senhores, A (licitante) ....., infra-signatária DECLARA, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666 de 1993, que não tem em seus quadros de empregados, menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

..... de ..... de 2017.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 2002-1/2017-PMPM

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

Prezados Senhores, A (licitante)....., por seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.



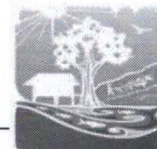
....., ..... de .....de 2017.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Porto de Moz  
Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 2002-1/2017-PMPM.  
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO



Prezados Senhores, A (licitante) ....., infra signatária DECLARA, sob as penas da rescisão do futuro contrato, que conhece todas as condições editalícias previstas para esta TOMADA DE PREÇO Nº 2002-1/2017-PMPM, em relação as quais manifesta sua plena concordância.

....., ..... de .....de 2017.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item VII, subitem 6.3 do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2017-PMPM, declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2017-PMPM foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2017-PMPM, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2017-PMPM não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2017-PMPM, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2017-PMPM, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2017-PMPM não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2017-PMPM antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2017-PMPM não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(g) Porto de Moz (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário. OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe .

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PARA SOLICITAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA)

(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

Declaramos para fins que se destina, que a empresa, inscrita no CNPJ nº e IE nº, representada neste ato pelo Sr(a) \_\_, portador do CPF nº, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com este Município e Secretarias municipais vinculadas, estando apta para participar da Tomada de Preços Nº 2002-1/2017-PMPM, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES ( Privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupas e reservatório elevado). NO MUNICÍPIO DE Porto de Moz, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra.

Declaramos ainda que não firmamos nenhum Contrato com o Município de Porto de Moz e suas Secretarias vinculadas. Cidade de 2017.

Assinatura do Responsável  
(reconhecer assinatura)  
CPF nº

(Observação: este documento somente será usado por empresa que nunca firmou contrato com o Município, portanto deverá ser emitido esse atestado e anexar a solicitação de atestado de adimplência a Secretaria Municipal de Administração).





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



ANEXO X  
MINUTA DO CONTRATO



MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sito à Av. 19 de Novembro, 1610 - CEP: 68.330-000 – Porto de Moz, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.183.827/0001-00, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ROSIBERG TORRES CAMPOS, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº 735.394.812-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto de Moz, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, residente e domiciliado no Município de XXXXXXXX, Estado do Pará, portador do CPF/MF XXXXXXXXXXXXXXXX e da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES** (Privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupas e reservatório elevado). NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital, pelo qual vinculam-se as partes interessadas, sendo lei entre as mesmas, de acordo e em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 São partes integrantes deste Contrato,  
2.2 independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 2002-1/2017-PMPM, Edital e seus Anexos, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação terão seu valor total estimado no, valor de R\$ 741.100,00 (Setecentos e quarenta e um mil e cem reais) conforme determina o projeto básico.

4.2 As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 17.512.0604.1.033 – Obras de Saneamento básico  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.



**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

5.1 Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Administração Municipal em no máximo até 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 A CONTRATADA obriga-se a executar e entregar a CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, inteiramente concluídos e em plenas condições de aceitação de acordo com o cronograma físico financeiro da obra, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato e terá seu extrato publicado na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- b) Supervisionar através de visitas periódicas ao local dos serviços realizados, por servidor designado pela Administração Municipal, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada;
- c) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o Edital de Licitação;
- d) Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração Municipal, obrigando-se especialmente a cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b) A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente máquinas de qualidade e mão-de-obra qualificada para realizar os serviços requeridos;
- c) Todos os relatórios deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para CONTRATANTE;
- d) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as exigências e regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I);





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



- e) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como as rotinas para a execução dos serviços e entrega do material solicitado em conformidade com as solicitações que o caso requer.
- f) Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones ou outras formas de contato (e-mail) para realização dos chamados;
- g) Elaborar Relatório mensal dos serviços realizados a ser assinado também pelo fiscal do Contrato;
- h) A CONTRATADA deverá indicar, na data da assinatura do contrato, o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável (eis) pela entrega dos documentos na Administração Municipal, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;
- i) Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pela Administração Municipal;
- j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais a terceiros;
- k) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- l) Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- m) Fornecer todo o material necessário à eficiente execução da prestação em foco.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelo servidor Bruno Viana Pamplona, Engenheiro, a quem incumbirá acompanhar toda a execução dos serviços, determinado à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9.2. A fiscalização deverá:

- a) Atestar a (s) nota(s) fiscal (is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no Relatório Mensal dos Serviços Realizados por ela apresentado, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;
- b) Emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Acompanhamento, informado a qualidade do desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), ao qual deverá ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados.
- c) Propor aplicação de penalidades, de acordo com disposto no Contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1. A Administração Municipal de PORTO DE MOZ efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições mensais que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização;

10.2. O pagamento será através de transferência bancária e só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverão ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigências da PMPM.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

11.1. Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando: a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pela CONTRATANTE;

b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades; c) Houver serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares;

d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio do (s) serviço (s), que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE;

e) Ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;

f) Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados; 11.2. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente,

qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

13.1. Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



13.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos, esse será fixado mediante acordo entre as partes, respeitado os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida à defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no cronograma;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;
- e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

14.2. A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

14.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;
- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;
- c) Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- d) Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa;
- e) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



f) Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a Administração Municipal executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela Administração, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamento, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A CONTRATADA, ao assinar o presente Contrato, declara ter tomado pleno conhecimento do Termo de Referência e demais documentos necessários à execução do serviço e realizado investigações a seu exclusivo critério para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão inferir nos seus prazos e custos, não sendo a Administração Municipal responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

17.2. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

17.3. A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto de Moz com exclusão de qualquer outro, para a solução das demandas oriundas deste instrumento. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

PORTO DE MOZ/PA, XX de XXXX de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
CNPJ Nº 05.183.827/0001-00  
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXX  
CNPJ XXXXXXXXX  
CONTRATADA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

NOME:

RG:

2- \_\_\_\_\_

NOME:

RG:





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**Tomada de Preços Nº. 2001-1/2017-PMPM**

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre a Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: [licitapmpm2017@gmail.com](mailto:licitapmpm2017@gmail.com) ou entregar na própria Setor de Licitações e Contratos no Horário de 08:00 às 12:00 horas.

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Porto de Moz/PA, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Presidente CPL**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**Tomada de Preços Nº. 2001-1/2017-PMPM**

Objeto: “ \_\_\_\_\_ ”.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz-Setor de Licitações e Contratos, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

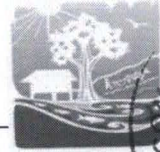
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante







**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**



**TOMADA DE PREÇO Nº. 2002-1/2017-PMPM**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00x/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 2002-1/2017-PMPM**

**OBRA:** Módulos Sanitários Domiciliares

**OBJETO:** “Seleção e Contratação De Empresa Especializada Em Construção De Módulos Sanitários Domiciliares (Privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupas e reservatório elevado) na Sede do Município de Porto de Moz”.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 2002-1/2017-PMPM

**ENDEREÇO:** Município de Porto de Moz/PA.

**VALOR R\$:** xxxxxx (valor por extenso)

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta, Empreitada por preço global de material e mão-de-obra.

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**ENDEREÇO:** xxxxxxxxxxxxxx s/nº bairro xxxxxxxxxxxxxx

**CNPJ Nº:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**MODALIDADE DE PAGAMENTO:** De acordo com o Contrato.

**RECURSOS:** Próprio.

**REAJUSTAMENTO:** Não Haverá reajuste.

Porto de Moz/PA, xx de xxxxxxxxxxx de 2017.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
Prefeito Municipal de Porto de Moz

Empresa  
CNPJ Nº:  
Contratada